



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6339 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Anne Kelly de Paula Pontes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106231

DECRETO Nº 6340 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Welliam Chaves Monteiro da Silva** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/ Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106232

DECRETO Nº 6341 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Amador Tavares**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994312-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/ Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106233

DECRETO Nº 6342 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 4608, de 10 de abril de 2025, que institui o Conselho Político, o Comitê Executivo e o Comitê Técnico para a 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, para ampliar as competências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0148/2025 DIR-PRES - FAPEAP**,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 4608, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Comitê Executivo será presidido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP e composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP, que exercerá:

- a Presidência do Comitê Executivo;
- a Coordenação de Articulação Institucional;
- em conjunto com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, a Coordenação Técnica;
- e, em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a Coordenação de Logística e Contratações.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

§ 1º Fica estabelecido que a FAPEAP terá competência autônoma para contratar, licitar e executar todas as ações necessárias à logística do Comitê Executivo da COP30, bem como outras contratações pertinentes à sua área de atuação, independentemente de autorização de outras secretarias.

§ 2º A atuação conjunta entre a FAPEAP e os demais órgãos nas coordenações atribuídas será regulamentada por portarias conjuntas, que definirão a divisão de responsabilidades e os procedimentos operacionais integrados.

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, que exercerá, em conjunto com a FAPEAP, a Coordenação Técnica;

III - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, que exercerá, em conjunto com a FAPEAP, a Coordenação de Logística e Contratações;

[demais incisos permanecem inalterados]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106234

DECRETO Nº 6343 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Suely dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula nº 0118617-5-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106235

DECRETO Nº 6344 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Cibely Francely Costa Peixoto** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106237

DECRETO Nº 6345 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Beatriz dos Santos Souza** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/GE, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106238

DECRETO Nº 6346 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Aleisson Alax Fernandes Pinheiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/GE, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106239

DECRETO Nº 6347 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **João Jesus Santos** da função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/Pessoal/GE, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106240

DECRETO Nº 6348 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Cesar Augusto Rodrigues Sena Pontes Matos** da função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/Finanças/GE, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106241

DECRETO Nº 6349 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Roberto Marinho Alves** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106242

DECRETO Nº 6350 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Moisés de Souza França** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106243

DECRETO Nº 6351 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Rudnele Silvestre do Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106244

DECRETO Nº 6352 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Haylan Amanajás Abreu** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106245

DECRETO Nº 6353 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Donilson Vidal Mira da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106246

DECRETO Nº 6354 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Helio Alessandro Silva de Araújo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106247

DECRETO Nº 6355 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Ivanildo Maia** da função comissionada de Assistente Administrativo Nível I/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106248

DECRETO Nº 6356 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Anderson Silva Gomes** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106249

DECRETO Nº 6357 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Gessyca da Silva Andrade** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106250

DECRETO Nº 6358 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **David Ferreira dos Santos Balieiro Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106251

DECRETO Nº 6359 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Sanderson Oliveira Dias** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106252

DECRETO Nº 6360 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Exonerar **Elivaldo Figueiredo dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106253

DECRETO Nº 6361 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Francineide Ferreira Brito Mendes** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106254

DECRETO Nº 6362 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Nelson Silva dos Anjos Junior** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106255

DECRETO Nº 6363 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Roberto Moraes Melo** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106256

DECRETO Nº 6364 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Leda Beatriz de Lima Araújo Esquerdo** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106257

DECRETO Nº 6365 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Elton Carlos Oliveira Borges** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106258

DECRETO Nº 6366 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Israel Santos de Lima** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106259

DECRETO Nº 6367 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Lidse de Carvalho dos Santos Rodrigues** da função comissionada de Assistente Administrativo Nível I/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106260

DECRETO Nº 6368 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Regina Maciel da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106261

DECRETO Nº 6369 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1190, de 06/03/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Exonerar **Jeruza Amanda Teixeira Barros** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Articulação Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106262

DECRETO Nº 6370 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cibely Francely Costa Peixoto** para exercer

o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106263

DECRETO Nº 6371 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Beatriz dos Santos Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106264

DECRETO Nº 6372 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Roberto Marinho Alves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106265

DECRETO Nº 6373 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Moisés de Souza França** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106270

DECRETO Nº 6374 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rudnele Silvestre do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106271

DECRETO Nº 6375 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Regina Maciel da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106272

DECRETO Nº 6376 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Haylan Amanajás Abreu** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106273

DECRETO Nº 6377 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Helio Alessandro Silva de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desporto de Rendimento/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106274

DECRETO Nº 6378 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Donilson Vidal Mira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desporto e Participação/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106275

DECRETO Nº 6379 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elivaldo Figueiredo dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Esportes Eletrônicos/Núcleo de Desporto e Participação/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106276

DECRETO Nº 6380 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sanderson Oliveira Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Esportes de Aventura/Núcleo de Desporto e Participação/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106277

DECRETO Nº 6381 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Roberto Moraes Melo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Esportes Radicais/Núcleo de Desporto e Participação/Coordenadoria de Esporte e Lazer, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106278

DECRETO Nº 6382 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gessyca da Silva Andrade** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106279

DECRETO Nº 6383 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Leda Beatriz de Lima Araújo Esquerdo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desporto Escolar/Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106280

DECRETO Nº 6384 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **David Ferreira dos Santos Balieiro Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Pedagógico e Científico/Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106281

DECRETO Nº 6385 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nelson Silva dos Anjos Junior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Saúde e Desporto/Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106282

DECRETO Nº 6386 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rodrigo Oliveira Ikegami** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Desporto Paralímpico/ Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106283

DECRETO Nº 6387 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Francineide Ferreira Brito Mendes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Formação Esportiva/ Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106284

DECRETO Nº 6388 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aleisson Alax Fernandes Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106285

DECRETO Nº 6389 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jeruza Amanda Teixeira Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106286

DECRETO Nº 6390 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriano Junior dos Santos Rua** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106287

DECRETO Nº 6391 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Israel Santos de Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106289

DECRETO Nº 6392 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **César Augusto Rodrigues Sena Pontes Matos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106291

DECRETO Nº 6393 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Monica Cristina Oliveira de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106292

DECRETO Nº 6394 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1190, de 06/03/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Silva Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Articulação Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106293

DECRETO Nº 6395 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Elton Carlos Oliveira Borges** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, **Código CDS-1**, da

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106294

DECRETO Nº 6396 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Henrique Brendo dos Santos Faial** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106295

DECRETO Nº 6397 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Hildaécio Ribeiro Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos/ Núcleo de Análises Ambientais/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106296

DECRETO Nº 6398 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0581/2025 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorro Fortes de Azevedo** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Benigna Moreira de Sousa, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106297

DECRETO Nº 6399 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1571/2025-CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Francisca Guedes de Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria Lucila Brazão, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106300

DECRETO Nº 6400 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0581/2025 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Nomear **Jamylle Medeiros da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0111027-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Benigna Moreira de Sousa, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106302

DECRETO Nº 6401 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1570/2025-CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Nomear **Amarilda dos Santos Marinho**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0043628-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José Antônio da Silva (Mestre Jovino), **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106303

DECRETO Nº 6402 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 4º do art. 12 e parágrafo único, do art. 13, do Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, e considerando o teor do **Processo nº 0006.0332.2693.0057/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar o prazo de aplicação do suprimento de fundos concedido por meio do Decreto nº 3089, de 27 de fevereiro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2025, visando à continuidade do atendimento às populações do Estado do Amapá atingidas por desastres e que necessitem ser assistidas pela Defesa Civil Estadual.

Art. 2º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do novo prazo de aplicação fixado no art. 1º deste Decreto, conforme dispõe o art. 15, do Decreto nº 6604/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106304

DECRETO Nº 6403 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2020.04.0929P-AMPREV**, e

Considerando a Diligência TCE - Audiência nº 202500335/2025 para correção de Equívoco na fundamentação da concessão do Benefício, do servidor RAIMUNDO JOSÉ SILVA VIEIRA, **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição - SEM § 1º Regra Especial Professor**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3313**, de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7502, de 10 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2020.04.0929P-AMPREV,**

Leia-se:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2020.04.0929P - AMPREV,**”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106305

DECRETO Nº 6404 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.2429R1- AMPREV,** e

Considerando a Portaria nº 2117/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.309 de 13/12/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C” Padrão 19 para Classe “C” Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2142,** de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7209, de 13 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ani Cordeiro Oliveira,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C2”, Padrão 19,** Matrícula nº 322725, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ani Cordeiro Oliveira,** no cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe C2, Padrão 20,** Matrícula nº 322725, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106306

DECRETO Nº 6405 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0788R1- AMPREV,** e

Considerando a Portaria nº 1266/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “A1”, Padrão 14, para Classe “A1”, Padrão 15,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1498,** de 14 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8102, de 14 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jeane Santos Diniz,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, **Padrão 14,** Matrícula nº 62147-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jeane Santos Diniz,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, **Padrão 15,** Matrícula nº 62147-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106307

DECRETO Nº 6406 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0939P-AMPREV,** e

Considerando erro material no número de matrícula da servidora SIMONE DO SOCORRO SEABRA CONCEIÇÃO,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3037,** de 26 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8359, de 26 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone do Socorro Seabra Conceição**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 24, **Matrícula nº 0024746-4-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone do Socorro Seabra Conceição**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 24, **Matrícula nº 0025404-5-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106308

DECRETO Nº 6407 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0341/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Cirilo Simões Filho**, Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 07 a 11 de julho de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106309

DECRETO Nº 6408 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0341/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106310

DECRETO Nº 6409 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 592/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Ministério da Agricultura e Pecuária, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Patrick de Castro Cantuária**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0105701-4-01/matricula SIAPE nº 1819959, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 106311

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 100/2025-CGE/AP**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 3.743, de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão encarregada de apurar os fatos narrados no Processo nº 0054.0332.2361.0102/2024 - URDD/SECULT.

- Hugo Alexandre de Paiva Alves, matrícula 1002933-8-01 - Coordenador CAD;
- José Alberto da Silva Torres Filho, matrícula: 0969967-8-01 - Analista de Finanças e Controle;
- Isabel de Lima Melo, matrícula 0970096-0-01- Gerente de Núcleo.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de junho de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 106126

PORTARIA Nº 101/2025 - CGE/AP

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n.º 071/2025 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n.º 8.385, de 8 de abril de 2025, que designou equipe para realização de auditoria com foco no apoio técnico, avaliação dos controles e rotinas adotadas nas escalas de plantões dos profissionais de saúde do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HEOC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da equipe designada pela Portaria n.º 071/2025 - CGE/AP e Prorrogada pela Portaria nº 091/2025-CGE/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de junho de 2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 106180

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 413/2025 - FISC/DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material de consumo, em conformidade com o Processo Siga nº 00005/CBMAP/2025 e Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2025 - CPL/CBMAP.

1º TEN QOABM NILSON **OLENO** OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 475750;

SUB TEN QPCBM **GERALDO** VIANA NETO, matrícula nº 849880;

3º SGT QPCBM **WESLEY DA COSTA** CARVALHO, matrícula nº 1113224.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição emergencial de combustível, visando atender as necessidades da situação de emergências em razão de ajuda humanitária no âmbito dos municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguari, conforme o Decreto nº 2474, 14 fevereiro 2025, no Estado do Amapá., no âmbito das ações da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 106219

Polícia Científica**PORTARIA Nº 097/2025/PCA**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO**

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 37 da Lei nº 1.468, de 17 de dezembro de 2010,

Dispõe sobre a criação da escala de Cadeia de Custódia no Núcleo da Polícia Científica do Amapá em Santana e dá outras providências

Considerando o teor do Ofício nº 370101.0077.1426.0025/2025/PCA/SANTANA, que solicita a criação da escala de Cadeia de Custódia no Núcleo da Polícia Científica do Amapá em Santana;

Considerando a necessidade de assegurar a guarda, controle, rastreabilidade e integridade dos vestígios coletados em local de crime, nos termos da Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime), que alterou o Código de Processo Penal e inseriu o artigo 158-B, dispondo sobre a Cadeia de Custódia;

Considerando a necessidade de regulamentar o recebimento, o armazenamento, o controle e a guarda de vestígios criminais no Núcleo da PCA em Santana;

Considerando o dever institucional de assegurar a rastreabilidade e a integridade dos vestígios coletados no curso de investigações criminais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Núcleo da Polícia Científica do Estado do Amapá no município de Santana, a **Escala de Cadeia de Custódia**, com a finalidade de garantir o controle, o recebimento, o armazenamento e a guarda dos vestígios de crimes encaminhados para análise pericial.

Art. 2º A escala será composta por servidores devidamente designados e capacitados, observando-se a alternância de turnos e o funcionamento ininterrupto do setor, conforme demanda operacional.

Art. 3º Os servidores responsáveis deverão observar rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas técnicas e nos protocolos internos referentes à Cadeia de Custódia, especialmente no que se refere à identificação, ao acondicionamento, à lacração, à documentação, à guarda e à transferência dos vestígios.

Art. 4º A Coordenação do Núcleo da PCA em Santana será responsável por elaborar, manter atualizada e disponibilizar a escala mensal dos servidores designados para a Cadeia de Custódia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 106139

PORTARIA Nº 95/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0117/2025 DC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento da servidora abaixo, para viajar da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 04 à 06/06/2025, para participar do 4º Congresso Paulista de Perícia Criminal.

NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO - PERITA CRIMINAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03(TRÊS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 106159

PORTARIA Nº 96/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0116/2025 DC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo, para viajar da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 09 à 13/06/2025, em virtude de demandas de perícias ambientais, conforme o OFÍCIO Nº 370101.0077.1429.0031/2025 PCA - OIAPOQUE.

RENAN ALVES SANTOS - PERITO CRIMINAL
MATHEUS DA SILVA ROGACIANO - PERITO CRIMINAL
ELIZEU DIAS CARDOSO - TÉCNICO PERICIAL
ELIEL MELO PEREIRA - MOTORISTA

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05(CINCO) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 106160

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025/PCA DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O **Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031, de 02 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.220 e a Lei Estadual nº 3.221, de 13 de maio de 2025, c/c a Lei Estadual nº 1.468, de 06 de abril de 2010;

Dispõe sobre a inclusão de Peritos Odontologistas nas escalas de plantão da Criminalística no Núcleo da PCA em Santana, em caráter excepcional, no âmbito da Polícia Científica do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de garantir o fechamento das escalas de plantão pericial e assegurar a continuidade dos serviços prestados no Núcleo da PCA em Santana;

Considerando o disposto no § 3º do Título III da Lei nº 1.468/2010, que trata das atribuições dos servidores pertencentes ao Quadro Técnico-Científico da Polícia Científica;

Considerando a manifestação jurídica nº 026/2025 - ASSEJUR/PCA, que recomenda a regulamentação da matéria por meio de Instrução Normativa no âmbito deste órgão, com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço público e garantir respostas céleres e eficazes às demandas institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a partir das escalas de plantão referentes ao mês de maio de 2025, a inclusão de **Peritos Odontologistas** nas escalas de plantão da **Criminalística**, nos núcleos da Polícia Científica onde se fizer necessário.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior se dá em caráter excepcional e está condicionada à necessidade dos serviços e deve ser aplicada de forma a garantir o

pleno funcionamento das atividades periciais.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 106133

Representação do Amapá em Brasília

RETIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 046-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.414 do dia 22 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N. 046, 22 DE MAIO DE 2024;
Klerisson Cristiano Correa Carvalho;

LEIA-SE:

PORTARIA N. 046, 22 DE MAIO DE 2025.
Klerysson Cristiano Correa Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 06 de junho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 106140

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1239/2025 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2099/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidora: Vitória da Silva Teixeira
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 1000194-8-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
 Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106220

PORTARIA Nº 1240/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2099/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidora: Valéria Stephany dos Santos Gonçalves
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 1000186-7-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Para: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
 Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106221

PORTARIA Nº 1241/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1981/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ivia Lorrana Borges Lima**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Corregedoria-Geral/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Elizangela Ribeiro Fiel**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/05/2025 a 30/05/2025**.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
 Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106222

PORTARIA Nº 1242/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0277.0008/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Paulo Sérgio Dias Filho
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0969810-8-01
Quadro: Estadual
Do: Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá - PROCON
Para: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
 Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106223

PORTARIA Nº 1243/2025 - SEAD

Modifica a formação da comissão criada para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão Gratificação de Titulação, discorrendo sobre nova designação de seus respectivos membros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 4º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria tem como finalidade alterar a formação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação do Grupo de Gestão (COTIGE), que foi criada para avaliação da concessão de gratificação por titulação, conforme determinado pelo art. 20-A, §4º da Lei Estadual 1.296/2009. Sendo que se modifica a formação da comissão citada, a qual estava, anteriormente, descrita no art. 2º da Portaria 1330/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) 8256, de 26 de setembro de 2024, que já tinha sido alterada pela Portaria 2017/2024-SEAD, publicada no DOE 8300, de 02 de dezembro de 2024, passando a vigorar a nova formação de seus membros, conforme designação descrito abaixo:

- Fabio Carvalho Verzola - Presidente
- Natália Nunes Monteiro Nascimento - Vice presidente
- Marina Araújo de Oliveira - Secretária
- Goreth Eulália Guedes Bastos - Secretária
- Adilson Mota de Sousa - membro

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria 1330/2024 continuam vigendo sem qualquer alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106224

PORTARIA Nº 1244/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0304.1413.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 22 de fevereiro de 2025, à servidora **Regielle Idalino da Silva**, matrícula nº 0997326-5-01, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá - Casa Civil, nos termos do Art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106225

PORTARIA Nº 1245/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0021/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 15 de maio de 2025, à servidora **Bruna de Sena Pantoja**, matrícula nº 0994936-4-01, contratada para exercer a função de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106226

PORTARIA Nº 1246/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0036/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 18 de fevereiro de 2025, à servidora **Jane Pimentel Coelho**, matrícula nº 0991549-4-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do Art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 6238, de 02 de junho de 2025

Protocolo 106227

PORTARIA Nº 1247/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6238/2025, de 02 de junho de 2025.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP e a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso; Considerando a Portaria nº 085/2023-SEAD, de 19 de janeiro de 2023; Considerando ainda, o contido no Ofício nº 340101.0076.0359.0457/2025 CMDO/GCG - PMAP, de 05 de junho de 2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 085/2023-SEAD, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.838, de 19 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Comissão

CEL QOPMC ANDRÉ LUIS SOUZA MARQUES DE CARVALHO - Presidente da TEN CEL QOPMC PAULO RENATO SILVA COSTA - Vice-Presidente CAP QOPMC

FERNANDO CARLOS MONTEIRO DA GAMA - Membro 1º TEN QOPMA ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO DUARTE - Membro 1º SGT QPPMC ANDREZA DE SIQUEIRA PAES - Membro 3º SGT QPPMC SANDRA DA CRUZ ARAÚJO - Membro 3º SGT QPPMC JARBAS SERIQUE GATO JÚNIOR - Membro CB QPPMC JÚLIO FLÁVIO FIGUEIREDO MARTINS - Membro SD QPPMC GABRIELLA ALVES RODRIGUES - Membro SD QPPMC FABIANA PEREIRA MARQUES - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração, Interino.

Decreto nº 6238/2025.

Protocolo 106228

PORTARIA Nº 269/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ODETE MARIA BRAGA DE SOUZA 0042.0197.2188.0009/2025	0049798-3-01	04/05/2013 a 03/05/2018	02/07/2025 a 30/08/2025 03/11/2025 a 02/12/2025
2	SIL LAN CARDOSO DE ALMEIDA 0042.0197.2188.0008/2025	0033526-6-01	04/12/2016 a 20/06/2019	02/07/2025 a 31/07/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 6 de junho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 106182

PORTARIA Nº 270/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARLOS VINICIUS DE FREITAS SILVA 140101.0077.1635.0077/2025	0102734-4-01	30/06/2016 a 29/06/2021	23/06/2025 a 22/07/2025 23/07/2025 a 21/08/2025 22/08/2025 a 20/09/2025

Macapá-AP, 6 de junho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 106183

Secretaria de Comunicação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00004/2025-SECOM**

PROCESSO SIGA Nº 00004/SECOM/2025 OFÍCIO Nº 090101.0077.2282.0023/2025 GAB - SECOM ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 130/2024 CIA 0076030-59.2024.8.11.0000 - TJMT

PARTES: GEA/SECOM e a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.578/0001-70.

ASSINARAM: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, DECRETO Nº4361/2025 E A EMPRESA STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 08.710.871/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL nos termos do art. 92, I e II da Lei 14.133/2021. e PARECER JURÍDICO Nº 009/2025-PLCC/PGE/AP E DESPACHO Nº 116/2025-GAB/PGE/AP.

OJBETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de de Nobreaks com garantia on-site , a fim de atender as necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12(doze) meses, nos termos do Artigo 107 da referida Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da Lei n.º 14.133, de 2021), FONTE DE RECURSO: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos Programa UNIDADE EXECUTORA: SECOM/GEA; PROGRAMA: 1.09.101.24.122.0006.2405 - Manutenção Administrativa Fonte: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025-GEA

Protocolo 106169

**EXTRATO DO
CONTRATO Nº 00002/2025-SECOM**

PROCESSO SIGA Nº 00002/SECOM/2025 OFÍCIO Nº 090101.0077.2282.0028/2025 GAB - SECOM ATA

DE REGISTRO DE PREÇO N. 043/2024 DESKTOP E NOTBOOK- MP/AP

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E A EMPRESAPLUGNETCOMÉRCIOEREPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA FAZENDA SOB O Nº CNPJ Nº 02.2013.325/0005-01

ASSINARAM: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO A SRA ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, DECRETO 4361/2025 E EMPRESA PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA FAZENDA SOB O Nº CNPJ Nº 02.2013.325/0005-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL nos termos do art. 92, I e II da Lei 14.133/2021. e PARECER JURÍDICO Nº 009/2025-PLCC/PGE/AP E DESPACHO Nº 117/2025-GAB/PGE/AP.

OJBETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de DESKTOP E NOTBOOK, a fim de atender as necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 279.825,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12(doze) meses, nos termos do Artigo 107 da referida Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da Lei n.º 14.133, de 2021), FONTE DE RECURSO: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos Programa UNIDADE EXECUTORA: SECOM/GEA; PROGRAMA: 1.09.101.24.122.0006.2405 - Manutenção Administrativa Fonte: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025-GEA

Protocolo 106171

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 001/2024-SETEC**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
CONTRATADA: RSEMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024-SETEC, com a empresa R S Empreendimentos e Serviços Ltda, visando a:

1. Correção formal da numeração do contrato;
2. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com nova vigência de 01/03/2025 a 28/02/2026, conforme Parecer Jurídico nº 100/2025-PLCC/PGE/AP;
3. Atualização da razão social e do endereço da contratada.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROSIVAN MESQUITA MARTINS

R S Empreendimentos e Serviços Ltda.

Protocolo 106184

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 376/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.5012.0011/2025 NMC - SDR de 02 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajarem até as Comunidades de Gurupora, Sagrado Coração de Jesus, Alta Floresta e Nova Esperança, Município de Cutias do Araguari, a fim de participarem das visitas técnicas, para verificação das instalações, manejo e escoamento da produção agrícola, bem como análise da cadeia produtiva, custos, investimentos, formas de comercialização, lucros e receitas, no período de 04 a 06 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106185

PORTARIA N.º 377/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0923/2024-GAB/SDR de 12 de Junho de 2024.

R SOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar das visitas e vistorias técnicas nas execuções dos serviços de mecanização nas áreas dos associados das **Associações: AFRIFAL, ASMOAFSRP, AMA SÃO JOAQUIM e AGROPES**, contempladas através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 16 a 21 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106187

PORTARIA N.º 378/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.0012.0013/2025 GT AGROINDÚSTRIA - SDR de 28 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participar do diagnóstico das casas de farinha que solicitaram apoio do **GT AGROINDÚSTRIA**, na Comunidade de São Raimundo, nos dias 04 e 05 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106188

PORTARIA N.º 379/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0107/2025 CODER - SDR de 03 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participar

juntamente com a Colaboradora da COAGRO/SDR, no apoio logístico no diagnóstico das casas de farinha que solicitaram apoio do **GT AGROINDUSTRIA**, na Comunidade de São Raimundo, nos dias 04 e 05 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106189

PORTARIA N.º 380/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0163/2025 GAB - SDR de 04 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapará e Porto Grande, a fim de participarem da entrega de perfuradores de solo e insumos para a fundação da cultura de bananeiras, no âmbito do **Programa Amapá Cacau**, no **Centro Integrado das Escolas Família do Amapá (CEFAP)**, Escola na Comunidade do Cachorrinho e nas entregas de equipamentos destinados à Fruticultura Irrigada (cultura do abacaxi), incluindo máquinas, materiais e sistemas de irrigação, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, na sede da **Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapí (AACAM)**, nos dias 05 e 06 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106190

PORTARIA N.º 381/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 118/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 04 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amapará e Porto Grande,

conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, nos dias 05 e 06 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106191

PORTARIA N.º 383/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 352/2025/SDR**, de 29 de Maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.421** de 02 de Junho 2025, pág. 89, que trata da viagem dos os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem da visita técnica à Fábrica de Laticínios Ouro Branco Ouro Vale LTDA, Rodovia Jari Macapá 6859, Zona Rural, a contar do dia 05 de Junho 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106192

PORTARIA N.º 384/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0106/2025 CODER - SDR de 30 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO** e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito da Comunidade P.A. São Benedito do Aporema, Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem dos acompanhamentos e visitas técnicas no andamento da implantação das mudas de cacau nas áreas dos associados da **Associação de Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA**, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 09 a 11 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106193

PORTARIA N.º 385/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0115/2025 CODER - SDR de 04 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar a servidora **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Cachorrinho, Município de Pedra Branca do Amaparí, a fim de participar da entrega dos materiais de plantio de bananas e insumos de fundação para os Agricultores do **Centro de Aplicação Integrada em Alternância das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá - CEFAP**, contemplados no **Programa Amapá Cacau, Safra 22/23**, no dia 05 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106194

PORTARIA N.º 386/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0116/2025 CODER - SDR de 04 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3 e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, a fim de participarem dos ajustes patrimoniais nas ordenhas mecânicas da **Associação dos Agricultores do Munguba (AAM)**, bem como, reunir-se com os agricultores das regiões dos referidos Municípios, no período de 12 a 14 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 106196

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA N.º 053/2025-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05/06/2024, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Documento nº 0013/2025-Chefia de Gabinete/SEDEL e,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem até a cidade de São Paulo/SP, com a Delegação do Amapá que irão participar do **GAMMA WORLD CHAMPIONSHIPS BRAZIL 2025**, a ser realizada de 14 a 23 de junho de 2025, no WETN WILD - Itupeva.

- 1. HELIO ALESSANDRO DA SILVA ARAÚJO/ PROFESSOR**
- 2. HAYLAN AMANAJAS ABREU/COORDENADOR**
- 3. FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA/ FISIOTERAPEUTA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer em Macapá, 04 de junho de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 106147

PORTARIA N.º 060/2025-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto

Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1594.0030/2025 -CHEFIA GAB. - SEDEL e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para viajarem até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 06 de junho de 2025, onde irão participar da 10ª edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, destinado a gestores e representantes de estado.

1. **BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA - CHEFE DE GABINETE**
2. **ALEISSON ALAX FERNANDES PINHEIRO - GERENTE FINANCEIRO**
3. **RANIERY FERNANDO PINHEIRO NUNES - GERENTE/ PROJETOS**
4. **JANIELE CAVALCANTE CAMELO DE MELO - ASSESSORA JURIDICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 106152

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 - SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0005/2023 - PROJ/ SEDEL

Aditivo de Prorrogação de Prazo Ex Ofício, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 202 e a **Organização da Sociedade Civil (osc) INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INORTE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, com sede estabelecida na Rua Odilardo Silva nº 3014 - Bairro do Trem - CEP 68.901-017 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, acordo com o art. 55 e 57 e Parágrafo único da Lei nº 13.019/2024, mediante solicitação da organização da sociedade civil, em observância ao art. 22 e 44 do Decreto Estadual nº 4.909/2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2023, datado em 08/03/2024, firmado com fundamentos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual Decreto nº 6.795/2023, que tem por objeto a execução do projeto "Conexão Desporto Amapá 2023".

JUSTIFICATIVA: A prorrogação ex officio decorre da necessidade de continuidade dos serviços pactuados, para finalização de pendências operacionais, devidamente motivada nos autos do processo administrativo nº 0027.0604.1571.0005/2023 - PROJ/ SEDEL, para a execução do projeto "Conexão Desporto Amapá 2023", para cumprir as metas e objetivos.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A Vigência do 1º Termo Aditivo da prorrogação de prazo será prorrogada por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **08/03/2025** com nova data de término em **08/09/2025**.

DA PUBLICAÇÃO: O presente prorrogação de Ex Ofício do Termo de colaboração nº 002/2024, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 106203

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0018/2025 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB /SEED.**

CONSIDERANDO o contido no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0048/2025 - SIND - SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela PORTARIA Nº 0012/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

nº 8.404 de 07/05/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB/SEED**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data designada no **Art. 1º**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 106195

EXTRATO AO CONTRATO N.º 018/2025 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: ATIVA SYSTEM BRASIL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOM LTDA, CNPJ nº 06.206.305/0001-30.

Processo Administrativo PRODOC
0021.0418.1299.0023/2025 - CPL/SEED.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, Integrada por Sistemas de Alarmes e Circuito Fechado de TV (CFTV), abrangendo Instalação, Desinstalação, Remanejamento, Reinstalação e Locação com Cobertura de Seguro Patrimonial, Manutenção e Operação de Sistemas e Equipamentos, visando o monitoramento remoto das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá

VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 2.190.200,00 (Dois milhões cento e noventa mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao exercício de 2025 decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária; Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, pela contratada.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 106145

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 054/2025-CEE/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 280102.0077.4832.0001/2025 ASS.TEC. JOSENEI MOREIRA - CEE, OFÍCIO Nº 280102.0077.4693.0008/2025 CGE - CEE e OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0400/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção, composta pelos Assessores Técnicos Josenei Sousa Moreira, Izaura do Espírito Santo Lemos e Maria Francisca Balieiro Góes, a realizar Visita de Verificação *in loco* à Escola Estadual Ana Dias da Costa, situada na Rodovia Comandante Pedro Salvador Diniz, nº 1414, Bairro Igarapé da Fortaleza, CEP: 68.926-300, Santana/AP, no dia 12 de junho de 2025, a partir das 8h30min.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 106205

PORTARIA Nº 055/2025-CEE/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Decisão do Colegiado Pleno, deliberada na 11ª Sessão Extraordinária do Colegiado Pleno do CEE/AP, realizada no dia 2 de junho de 2025, e OFÍCIO Nº 280102.0077.4820.0005/2025 PRES.COL - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, para compor a Câmara de Educação

Básica - CEB/CEE/AP, biênio 2025-2027, os Conselheiros:

- Belcivaldo Pimentel de Matos
- Fábio Richard Pereira da Silva
- Kelson Luiz de Almeida Cardoso
- Oberdan Amoras Alves Júnior
- Paulo de Tarso Smith Neves
- Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Art. 2º Nomear para compor a Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP, 2025-2027, os Conselheiros:

- Benedito Anísio Alberto Neri
- Delma Quaresma de Oliveira Santana
- Francileia Oliveira da Silva
- Synthia Lopes Colares Costa

Art. 3º Reconduzir, para compor a Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE/AP, biênio 2025-2027, a Conselheira:

- Kátia Paulino dos Santos

Art. 4º Nomear para compor a Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE/AP, biênio 2025-2027, os Conselheiros:

- Bianca Maria de Souza Rigamonti
- Luizel Simões de Brito
- Marcelus Clei da Silva Buraslan
- Otaniel Mota Rodrigues
- José Wellington Ferreira

Art. 5º Reconduzir, para compor a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN/CEE/AP, biênio 2025-2027, os Conselheiros:

- Arlene de Maria de Moraes Favacho
- Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
- Ryan Muller Oliveira Santos

Art. 6º Nomear, para compor a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN/CEE/AP, biênio 2025-2027, os Conselheiros:

- Benedita Rocha Barbosa Colares
- Elizabete do Rosário Monteiro
- Gilcélia da Silva Sanses

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 106206

PORTARIA Nº 052/2025-CEE/AP, DE 30 DE MAIO DE 2025*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual

nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0849.2122.0001/2025 - PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão de Verificação/Inspeção, vinculada à Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE/CEE/AP, com a finalidade de averiguar *in loco* as condições de cumprimento da carga horária do Estágio Profissional Supervisionado, bem como do respectivo Plano de Curso dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem ofertados pelo Grupo Madre Tereza, em obediência ao Art. 7º, inciso IV, e Art. 13, da RESOLUÇÃO Nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Verificação/Inspeção:

- Elizabete do Rosário Monteiro - Conselheira
- Juvenal Gomes de Almeida Júnior - Assessor Técnico/CEE/AP
- Joelma de Souza Costa Mendes - Assessora Técnica/CEE/AP
- Izaura do Espírito Santo Lemos - Assessora Técnica/CEE/AP

Art. 3º Nomear como Presidente da Comissão de Verificação/Inspeção a Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro e, como Vice - Presidente, o Assessor Técnico Juvenal Gomes de Almeida Júnior.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório à Presidência do CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8420, de 30/05/2025.

Protocolo 106207

PARECER Nº 020/2024-CEE/AP

Interessado: Colégio Elite		UF: AP
Assunto: Credenciamento devido à mudança de endereço		
Relator: Fábio Richard Pereira da Silva		
Assessora Técnica: Poliana Pontes Lima		
Processo nº: 0040.1382.2122.0001/2024		
Parecer nº. 020/2024 -CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 17/09/2024

I. HISTÓRICO

O **Colégio Elite**, por meio do Ofício nº 029/2024, de 05 de agosto de 2024, encaminhou documentos a este Conselho

Estadual de Educação, objetivando o **Credenciamento devido à mudança de endereço**.

O Colégio Elite, Instituição de Ensino da Rede Privada, localizado na Avenida General Osório, 1341, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-127, na cidade de Macapá no estado do Amapá, tem como mantenedora o Grupo Educacional Corbã. Em atendimento aos princípios e disposições previstas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações, na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), e demais normas que dispõem sobre o direito à educação, o presente Regimento tem a finalidade de organizar e orientar as atividades de ensino do referido Colégio Elite, com o escopo de ofertar um ensino inovador, de excelência e qualidade.

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi convertida no Processo nº **0040.1382.2122.0001/2024 - PROT/CEE**, o qual está instruído com as seguintes peças: Ofício dirigido à Presidência do CEE/AP; Cópia do Ato de Criação da Instituição Educacional; Comprovante de propriedade do imóvel ou direito de uso; Identificação da Entidade Mantenedora e do Estabelecimento de Ensino, conforme Apêndice I, devidamente preenchido; Descrição das condições físicas do Estabelecimento de Ensino, conforme Apêndice II, devidamente preenchido; Croqui e Memorial descritivo do prédio em que funcionará a Instituição, destacadas as condições de segurança e os espaços disponíveis, com especificação da acessibilidade arquitetônica, elaborados e assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Certidões civis e criminais do corpo societário e dos representantes legais da Mantenedora expedidas pela Justiça Estadual e Federal; Certidão da Mantenedora, expedida pela Receita Federal e Estadual; Alvará de funcionamento emitido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal; Justificativa da Escola e Apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

II. MÉRITO

Segundo Relatório da Verificação *in loco* realizada pela Assessora Técnica **Poliana Pontes** no dia 27 de junho de 2024 ao colégio ELITTE, constatou-se que a Instituição iniciou suas atividades referentes ao Ano Letivo de 2024, no mês de fevereiro, já no novo endereço, ou seja, antes deste CEE emitir o Ato de Credenciamento, o que não impede a escola de mudar seu endereço.

O Colégio Elite funciona em prédio alugado, construído em alvenaria, suas dependências são divididas em 1 (um) pavimento, seu espaço oferece alguma acessibilidade, como rampas, suas portas são largas e há banheiros próprios para pessoas com necessidades educacionais especiais, no entanto, no que se refere às instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, encontram-se em bom estado de conservação e de funcionamento.

A Escola conta com 15 (quinze) salas de aula, todas climatizadas e com espaço adequado para atender os alunos; 01 (uma) sala de AEE; 1 sala (uma) de coordenação pedagógica; 01 (uma) sala de professores; 01 (uma) sala de direção pedagógica; 01 (uma) sala da direção administrativa; 01 (uma) sala de direção geral; 01

(uma) secretaria escolar com arquivo ativo e passivo; 01 (uma) sala de biblioteca; 01 (uma) quadra poliesportiva; 01 (uma) auditório; 01 (uma) cantina; 02 (dois) depósitos; 03 (três) dispensas; 01 (um) refeitório; 04 (quatro) banheiros; 01 (um) banheiro para deficiente; 03 (três) bebedouros contendo 04 (quatro) torneiras;

III. VOTO DO RELATOR

Assim, em face do exposto, acolhidos os entendimentos legais da análise do Processo em pauta e do Relatório Técnico da verificação *in loco*, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE a seguinte decisão:

1. Credenciar o Colégio Elite, localizado na Avenida General Osório, número 1341, bairro Jesus de Nazaré, município de Macapá - AP, CEP: 68.908-127.

Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota **favorável** e por unanimidade ao voto do Relator.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 17 de setembro de 2024.

Paulo de Tarso Smith Neves

Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Conselheiras e Conselheiros presentes:

Alfredo Brandão Castelo; Belcivaldo Pimentel de Matos; Fábio Richard Pereira da Silva; Kelson Luiz de Almeida Cardoso; Maria do Socorro Paiva Rodrigues; Oberdan Amoras Alves Junior; Paulo de Tarso Smith Neves; Rubenita Gonçalves Teles.

V. DECISÃO DO COLEGIADO PLENO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em Sessão Ordinária realizada em 09 de outubro de 2024, votou favoravelmente e por unanimidade ao voto da Câmara de Educação Básica.

Conselheiras e Conselheiros presentes: Arlene Maria de Moraes Favacho; Belcivaldo Pimentel de Matos; Benedita Rocha Barbosa Colares; Carlos Maciel de Medeiros; Fábio Richard Pereira da Silva; Francisco Pereira Lima Júnior; Guaraci Assis Pastana; Katia Paulino dos Santos; Kelson Luiz de Almeida Cardoso; Laércio Mendonça Góes; Luizel Simões de Brito; Maria do Socorro Paiva Rodrigues; Michelle Mayra Monteiro de Oliveira; Oberdan Amora Alves Júnior; Otaniel Mota Rodrigues; Paulo de Tarso Smith Neves; Railton Aparecido Ramos de Brito; Rubenita Gonçalves Teles; Ryan Muller Oliveira Santos.

Protocolo 106211

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 068/2025-CP/CEE/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Autoriza novo Credenciamento para o Colégio Elitte, em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista o Processo nº 0040.1382.2122.0001/2024-CEE e o Parecer nº 020/2024-CEB/CEE/AP, que versam sobre o pedido de Credenciamento devido à mudança de endereço, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar novo Credenciamento do Colégio Elitte, localizado na Avenida General Osório, nº 1341, bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-127, no Município de Macapá/AP, tendo como mantenedor o GRUPO EDUCACIONAL CORBÃ-EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº40.077.973/0001-43.

Art. 2º Todos os atos praticados na vigência da Resolução 016/2022-CEE/AP serão validados pela nova Resolução.

Art. 3º Determinar que seja solicitado novo Credenciamento, caso a instituição promova alterações estruturais no prédio ou ocorra mudança de endereço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 106212

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CEE/AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025*

Estabelece normas para certificação de conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e para emissão da declaração parcial de proficiência dos participantes do Exame Nacional para a Certificação de Competências de Jovens e Adultos que estejam na condição de Pessoas Privadas de Liberdade e de Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade, no âmbito do Sistema de Ensino do Amapá, com base no resultado do Encceja Nacional PPL 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado

pelo Decreto nº 5.236/2010, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a utilização dos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade, no ano de 2024, visando à certificação de conclusão do ensino fundamental e médio, bem como à emissão de declarações de proficiência.

Art. 2º Autorizar a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED), por meio do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (NEJA), a emitir a certificação de conclusão do ensino fundamental e médio, bem como de Declaração Parcial de Proficiência, utilizando os resultados obtidos no Encceja Nacional PPL 2024, com base no Termo de Adesão firmado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 3º A certificação de conclusão do ensino fundamental e médio, bem como a Declaração de Proficiência, com base no Encceja 2024, destina-se a maiores de 15 (quinze) anos que não concluíram o ensino fundamental na idade apropriada, e a maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o ensino médio na idade apropriada, nos termos do Edital nº 94/2024 do INEP.

Art. 4º Para obter a certificação de conclusão do ensino fundamental e médio ou a Declaração de Proficiência em área(s) de conhecimento avaliada(s) pelo Encceja PPL - 2024, o candidato deverá enquadrar-se nos seguintes critérios:

- I - Ter idade igual ou superior a 15 anos completos, na data da realização do exame Encceja PPL - 2024, para conclusão do ensino fundamental;
- II - Ter idade igual ou superior a 18 anos completos, na data da realização do exame Encceja PPL - 2024, para conclusão do ensino médio;
- III - Ter alcançado, no mínimo, 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento, a saber:

a) Ensino Fundamental: Prova I - Ciências Naturais; Prova II - Matemática; Prova III - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; Prova IV- História e Geografia;

b) Ensino Médio: Prova I - Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Prova II - Matemática e suas Tecnologias; Prova III - Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação; Prova IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

c) Para atingir a proficiência na área de conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no ensino fundamental, e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no ensino médio, o participante deverá obter adicionalmente pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova de redação, em uma mesma edição do Exame.

IV - Ter indicado, no ato da inscrição, a pretensão de utilizar os resultados do Encceja PPL - 2024 para o fim

de certificação de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio e ter escolhido a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED) como instituição certificadora.

§ 1º O participante que pretenda obter o Certificado de conclusão do ensino fundamental, ou médio, ou a Declaração Parcial de Proficiência, deverá, no ato da inscrição, indicar a Instituição Certificadora respectiva, conforme previsto no item 8.2.5 do Edital nº 94, de 18 de junho de 2024, do INEP.

§ 2º O participante com idade inferior a 15 ou 18 anos, emancipado, não tem direito à certificação de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, assim como à Declaração de Proficiência, concluído por meio do Encceja PPL.

Art. 5º O direito do menor emancipado para os atos da vida civil não se aplica à prestação de exames supletivos, conforme artigo 6º, parágrafo único, da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, parágrafo único, sendo vedado ao participante emancipado do Encceja Nacional PPL 2024, para ensino fundamental e ensino médio, solicitar a certificação.

Art. 6º O participante por intermédio do Responsável Pedagógico indicado pelo órgão da administração prisional ou socioeducativa conforme Edital nº 94, de 18 de junho de 2024, deverá procurar a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, indicada no ato da inscrição, para pleitear a Declaração Parcial de Proficiência e/ou a Certificação de Conclusão do ensino fundamental ou médio.

Parágrafo único. O Responsável Pedagógico deverá ser funcionário/servidor do Órgão de Administração Prisional/Socioeducativa ou da respectiva Unidade Prisional/Socioeducativa.

Art. 7º Aos participantes privados de liberdade ou em cumprimento de medidas socioeducativas, é facultada a apresentação de todos os documentos associados ao exercício pleno das atividades civis, sendo obrigatório apresentar o CPF.

Art. 8º Compete ao NEJA/SEED:

I - Acessar os dados dos candidatos no INEP e manter a organização e os registros de arquivos de todo o processo de certificação dos candidatos, de modo seguro e inviolável;

II - Manter em arquivo e sob seu controle os registros individuais dos alunos;

III - Resguardar o sigilo absoluto sobre os dados dos candidatos.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Educação fica, por meio do NEJA, automaticamente responsável por receber os dados cadastrais dos candidatos e resultados do Encceja 2024, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP).

Art. 10 As notas do Encceja Nacional PPL 2024, obtidas

por meio de Declaração Parcial de Proficiência, poderão ser aproveitadas para integralizar, a qualquer tempo, estudos realizados e concluídos com êxito, por outro meio de oferta.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE no 8.323, de 06/01/2025

Protocolo 106218

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 075/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscais, no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 - SEPLAN, celebrado entre a SEPLAN e a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**.

Fiscal Titular: Helton Xavier Viana - Matrícula nº 1001792-501

Fiscal Suplente: Wodison Lopes Silva - Matrícula nº 1001802-6-01

Gestora do Contrato: Deborah Carvalho de Araújo - Matrícula nº 1001788-7-01

Art. 2º - Essa Portaria tem seus efeitos retroativo a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de junho de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 106161

PORTARIA Nº 076/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do senhor **LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA**, Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar de reuniões para agregar as transferências de recursos ao

Estado do Amapá ao Planejamento Orçamentário, bem como, para tratar acerca dos impactos para o Estado do Amapá em relação ao contingenciamento de 7 bilhões de reais sobre emendas parlamentares anunciado pelo Governo Federal, **nos dias 13 e 14 de junho de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de junho de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 106162

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 095/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6030 de 22 de Maio de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0022/2025 - CAIDL/SDC**, de 03 de Junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, **Andrew Edson Silva Loiola** - Gerente de Núcleo de Meio Ambiente, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, e **José Milton Gomes dos Santos** - Assessor Jurídico, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP** no período de **04/06 á 05/06/2025**, Objetivando Participar de reunião com o Ministério Público do Município de Calçoene, a fim de tratar sobre o andamento dos convênios executados pela Prefeitura **Municipal de Calçoene**, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, que ira conduzir o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto nº 6030/2025

Protocolo 106148

PORTARIA N.º 096/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6030 de 22 de Maio de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1140.0 097/2025-CAIDL/SDC**, de 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CPH/SEAHB, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura e **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Mazagão/ AP** no dia **09/06/2025**, objetivando a Fiscalização dos serviços que compõem o **Convênio nº 012/2023** que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos nas zonas urbana e rural do município, Reunião com equipe da Secretária Municipal de Meio Ambiente para tratar da execução do Projeto de Educação Ambiental que compõem o referido projeto.

Art. 2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro** Motorista /SDC, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto nº 6030/2025

Protocolo 106149

PORTARIA N.º 097/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.1139.0048/2025-CAF/SDC**, de 05 de Junho de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - TITULAR (Secretário Executivo Gabinete/SDC), e **Maria Alice Braga dos Santos Monteiro** - SUPLENTE (Gerente de Núcleo CPH/SEHAB), a disposição desta secretaria, conforme Ofício nº 151515.0076.4094.0329/2023 GAB-SEHAB, a atuarem como responsável pelo Serviço de Cotação de preços, **Contrato nº 001/2022-SDC** da Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

Art.2º- A função para a qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 179/2024-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2025.
Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em Substituição
Decreto nº 6030/2025

Protocolo 106150

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0581/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0179/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais do CES AP **Sônia do Socorro do Carmo Oliveira, Patrícia da Silva** e **Reginaldo Baima da Silva**, e do Membro da Comissão da CIAN **Agenilson da Silva Pereira** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, no dia 06 de junho de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de realizar fiscalização no serviço de Nutrição do Hospital de Mazagão e realizar uma visita técnica ao Conselho municipal de Saúde de Mazagão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106034

PORTARIA Nº 0582/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.3225.0021/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Eliélb Vales Maciel (Técnico em Enfermagem)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 3 a 7 de junho de 2025, a fim de realizar apoio técnico e ministrar a Oficina de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade de forma conjunta com a equipe de imunização estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106173

PORTARIA Nº 0583/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0012/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Henrique Peres dos Santos (Gerente de Núcleo de Suporte Técnico)** e **Anderlon Rodrigues Mesquita (Rádio Operador de Central de Regulação Médica)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 10 a 14 de junho de 2025, a fim de realizar a instalação de pontos de rede tomógrafo no Hospital Estadual de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106174

PORTARIA Nº 0584/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0069/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Mylner Oliveira Moraes Fermiano (Coordenador de Apoio ao Diagnóstico e Coordenador Estadual da Triagem Neonatal)** e **Michelly da Costa Cavalcante Muniz (Enfermeira)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Florianópolis-SC, no período de 18 a 20 de junho de 2025, a fim de participar do X Congresso da SBTEIM (Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal e

Erros Inatos do Metabolismo) e do III Encontro de Serviços de Referência em Triagem Neonatal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106175

PORTARIA Nº 0585/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0060/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Virgínia Lourenço Santos Rodrigues (Diretora de Educação Técnica)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 1º a 6 de junho de 2025, a fim de participar da Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação para o SUS 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 106176

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 056-2025- UPATR/FUNSEP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 00001/SEJUSP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0026/2024-CAF/SEJUSP; CONTRATO Nº: 17/2024-SEJUSP; CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020 - MJ; NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00119, EMITIDA EM: 08/07/2024; VALOR R\$ 383.333,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS); CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 04.243.026/0001-11; CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ:03.093.776/0013-25;NOTA FISCAL Nº:000.000.336, EMITIDA EM 01/04/2025, CHAVE DE ACESSO: 5225 0403 0937 7600 1325 5500 1000 0003 3610 1458 4943; VALOR: 383.333,00; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO PMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II - CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020 - MJ.. . DESTINATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP. TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 056-2025 - UPATR/FUNSEP/**

AP. 01- ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2025; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 8AC907643SE255211; LICENCIAMENTO: MAIO; MOTOR: 654920W0175758; PLACA: TGP2C24; RENAVAL: 01435978754; VALOR UNITÁRIO: 383.333,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017359; DATA DA TRANSFERÊNCIA. 23/05/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, CNPJ SOB Nº: 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 06 de junho de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, em exercício.

Protocolo 106137

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 057-2025- UPATR/FUNSEP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 00001/SEJUSP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.043/2024-FUNSEP; CONTRATO Nº: 51/2024-FUNSEP; CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020 - MJ; NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00109, EMITIDA EM: 08/07/2024; VALOR R\$ 383.333,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS); CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0013-25; NOTA FISCAL Nº: 000.000.338, EMITIDA EM 01/04/2025, CHAVE DE ACESSO: 5225 0403 0937 7600 1325 5500 1000 0003 3810 1458 4948; VALOR: 383.333,00; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO PMAP. DESTINATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP. TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 057-2025 - UPATR/FUNSEP/**

AP. 01- ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2025; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 8AC907643SE255263; LICENCIAMENTO: MAIO; MOTOR: 654920W0175841; PLACA: TGP2C25; RENAVAL: 01435978762; VALOR UNITÁRIO: 383.333,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017360; DATA DA TRANSFERÊNCIA. 23/05/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, CNPJ SOB Nº: 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 06 de junho de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, em exercício.

Protocolo 106142

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - **CONTRATANTE** e IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - **CONTRATADA**. **OBJETO:** **RENOVAÇÃO DE PRAZO: pelo mesmo período inicial: 12 (doze) meses, nova vigência contada a partir de 20 de junho de 2025, e novo término previsto para 19 de junho de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93..** **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.782.0006.2234; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; e Fonte de Recurso: 0.5.00 e 0.7.04; **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93.** Processo Administrativo: 0044.0951.2193/0001/2022-SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Luiz Pablo de Jesus Rodrigues e Bruno Roberto Oliveira de Souza Representantes - **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.** **ASSINATURA:** 05/06/2025..

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 106093

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 042/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 041/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.424, de 05 de junho de 2025, que autorizou o deslocamento de servidores da sede de suas atribuições, Macapá/AP até ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 06 a 08 de junho de 2025, com objetivo de participar da programação da 1ª Feira de Artesanato do município de Vitória do Jari, com o tema Arte Vitoricense, realização do Prefeitura de Vitória do Jari com o apoio do Governo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIRAR da Portaria nº 041/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.424, de 05 de junho de 2025 o nome do servidor José Raimundo dos Santos Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 106197

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 337/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0121/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0291/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Camilla de Souza Ferreira, Leonete Pantaleão Oliveira, Waldecir Oliveira de Jesus, Whelton Antonio Penha Oliveira, Ilson Magave Ramos**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Pracuúba-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106010

PORTARIA Nº 338/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0124/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0292/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Armando de Carvalho Pereira, Cristinete Pereira do Rosário, Lucas Rodrigo Uchôa de Oliveira, Luiz Batista dos Santos, Nice Daiane dos Santos Brazão**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Itaubal-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, como objetivo de participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106017

PORTARIA Nº 339/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0125/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0293/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Osmar Alves de Oliveira, Eleessandra Santos Ferreira**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Vitória do Jari-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106020

PORTARIA Nº 340/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0126/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0294/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Raimunda Inez Souza Lameira Ferreira, Apolonio Lima de Souza, Darcy Ferreira Gomes Ferreira, Maria das Neves Silva, Maria Ozena Araújo Pantoja, Marilene Inês Pontes Matos**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Porto Grande-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106025

PORTARIA Nº 341/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0118/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0295/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jose Fernandes Freitas e Maria Geodeth Pinheiro Borges**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Tartarugalzinho-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106031

PORTARIA Nº 342/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0128/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0296/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das Servidoras: **ARCENA CARDOSO DA SILVA, ITELVINA DA CONCEIÇÃO AGENOR VIDAL, JOSIANE FERREIRA SILVA SARMENTO**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Ferreira Gomes-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106044

PORTARIA Nº 343/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0129/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0297/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Eneas Lima Gonçalves, Gislene Silva dos Santos, Maria Gracinete Lima Marques, Maria de Nazaré Fernandes Barbosa**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Oiapoque-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106047

PORTARIA Nº 344/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0116/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0298/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Benedita Tavares da Silva, Elson Abreu dos Santos, Sandra Maria Lobato Abreu**, Delegados Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Amapá-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106049

PORTARIA Nº 345/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0119/2025 GAB - CEDPI e Processo nº 0051.1338.2653.0299/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ana Maria da Silva Oliveira, Edilene Rodrigues de Almeida, Ilene de Oliveira Rosa, Maria Rosa da Costa Lameira, Raimunda Pinto de Sousa, Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo**, Delegadas Estaduais Conferencistas, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Pedra Branca do Amapari-AP** até **Macapá/AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2025**, para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106052

PORTARIA Nº 346/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0051.1338.2653.0300/2025 - GAB APOIO/SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0300/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, Assessora Técnica Nível II, **Josiane Pinheiro dos Santos**, Assistente Social AGPSE/SEAS e **Paulo Sérgio Pinto Lobato**, Gerente Operacional, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Mazagão- AP**, no período de **07 a 14 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da Primeira Ação do projeto super fácil das Águas, sub-Região Ribeirinhas do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106103

PORTARIA Nº 347/2025-SEAS

Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria

de Estado da Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, especialmente o art. 59, e o Decreto Estadual nº 6.795/2023.

A **Secretária de Estado da Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, especialmente o disposto nos seus **art. 2º, inciso XI e art. 59**, que atribui competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de apoiar a execução das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023**, que regulamenta a aplicação da referida Lei no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, transparência e controle na execução das parcerias firmadas pela **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

- **Ilmara de Castro Paz**, matrícula: 0108233-7-01, **Assistente Administrativo**, na qualidade de Presidente;
- **Daniele Yasmin Palheta de Barros**, matrícula: 0996101-1-01, **Chefe de Unidade**, na qualidade de Membro;
- **Aldeide Alves Sarmento**, matrícula: 0994902-0-01, **Assessor Técnico Nível III**, na qualidade de Membro;
- **Otaciano da Silva Junior**, matrícula: 0994899-6-01, **Gerente de núcleo**, na qualidade de Membro;
- **Aluizio Vaz de Jesus**, matrícula: 0989050-5-01, **Assessor Técnico nível II**, na qualidade de Membro;
- **Erickson César Picanço Montoril**, matrícula: 0105497-0-01, **Técnico em informática**, na qualidade de Membro;
- **Maria Cristina Amaral Nery**, matrícula: 0105392-2-01, **Técnico em Assistência Social - Educador Social**, na qualidade de Membro;

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do **art. 59 da Lei nº 13.019/2014** e do **Decreto Estadual nº 6.795/2023**:

- I - apoiar e subsidiar a gestão das parcerias, promovendo o acompanhamento da execução dos objetos pactuados;
- II - verificar o cumprimento das metas e resultados estabelecidos nos instrumentos de parceria;
- III - analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação apresentados pelas organizações parceiras;
- IV - recomendar providências administrativas para correção de falhas ou irregularidades;
- V - elaborar pareceres e relatórios periódicos, promovendo o aprimoramento da gestão e a transparência das ações.

Art. 3º O exercício das funções na Comissão de

Monitoramento e Avaliação será considerado serviço público relevante, **não** ensejando remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 06 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106151

PORTARIA Nº 348/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3615.0030/2025 CPBF/CPS - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0301/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo/Vigilância Socioassistencial, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília/DF**, no período de **09 a 12 de junho de 2025**, com o objetivo de participar do Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Cadastro Único.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 106158

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 121/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0088/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0471/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de realizarem vistoria prévia nos locais onde

ocorrerá a Caravana de Atendimento Rural, no período de 03 a 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 106178

PORTARIA N.º 122/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0469/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em reunião com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no dia 20 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 106179

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 017/2025-SECBEA

O **Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023, tendo em vista o teor do **Documento Nº 181818.0077.4326.0002/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo deslocamento aos municípios de Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho e Pracuuba, localizados na Região dos Lagos. Com finalidade de entrega das cartilhas "Escola Amiga dos Animais", Censo Animal e a realização

de um momento educacional nas escolas municipais e estaduais, com o apoio das Prefeituras locais.

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	03 a 07 de junho de 2025
Ediney Amador Pires	
Lilian Vieira de Souza	
Willian dos Santos Lima	

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 016/2025-SECBEA, publicada no DOE nº 8.415 do dia 23 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2025

Laudenice Ferreira Monteiro

Secretária do Bem-Estar Animal

Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 106181

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 088/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 049/2025 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial nº 8.400, 30 de abril de 2025, que autorizou o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude, **Luciana Oliveira Coutinho**, da sede de sua atuação em **Macapá/AP** até a Capital Federal **Brasília no Distrito Federal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 106166

PORTARIA Nº 089/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 050/2025 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial nº 8.400, 30 de abril de 2025, que autorizou o deslocamento do servidor desta Secretaria de Juventude, **Erik Lohan Soares Franco** da sede de sua

atuação em **Macapá/AP** até a Capital Federal **Brasília no Distrito Federal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 106168

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2025

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025

II - PARTICÍPES:

- ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE
CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA AMAPÁ
- representada pelo Instituto Periférica Amazônica (INPERIFA)

III - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a disponibilização de jovens integrantes do Programa Amapá Jovem, matriculados no ensino médio ou superior, para a realização de estágio, formação cidadã e apoio-administrativo nas dependências da CUFA Amapá.

IV - VIGÊNCIA:

O Termo de Cooperação Técnica entrou em vigor na data de sua assinatura em 22 de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de termino para 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante aditivo, desde que haja concordância entre as partes e manifestação formal.

V - RECURSOS FINANCEIROS:

O Termo de Cooperação Técnica não implicará em qualquer repasse e/ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução de seu objeto, sendo cada um responsável por custear as atividades sob sua responsabilidade.

VI - ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV e Ana Gabrielly Neves da Silva, Diretora Executiva do Instituto Periférica Amazônia - Inperifa - CUFA Amapá

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Estadual nº 2.214 de 12 de junho de 2017 - Programa Amapá Jovem; Lei Estadual nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023; Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 -Regulamentação do Programa Amapá Jovem; Lei nº 12.852 de agosto de 2013 -Estatuto da Juventude; Lei Estadual nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 - Reorganiza a administração pública estadual.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 106177

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 389/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0177/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 443/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 106117

PORTARIA Nº 390/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0162/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 437/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 106118

PORTARIA Nº 391/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0158/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 435/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 106129

PORTARIA Nº 392/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0163/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 436/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 106130

PORTARIA Nº 393/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores

alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0156/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 440 e 441/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 106131

PORTARIA Nº 394/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0178/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 444, Nº 445, Nº 446 e Nº 447/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 106138

PORTARIA Nº 395/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0744.2361.0003/2025

- URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como **Gestora do Termo de Contrato de Patrocínio nº 002/2025** firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, que tem por objeto o patrocínio do **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM que ESPETACULO TEATRAL "O CORPO DE CRISTO - ELE RESSUSCITOU"**, que acontecerá no período de 19 a 20 de junho de 2025. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024.

Gestores do Contrato de Patrocínio:

- Nome da servidora: FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA - Função: Gerente do Núcleo de Preservação do Patrimônio Histórico.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 106154

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 006/2025, PROCESSO PRODOC Nº 0054.0744.2361.0002/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA - CNPJ. nº 30.029.219/0001-84, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 4.909, de 23 de abril de 2025, e do Parecer Jurídico nº 285/2025-GAB/PGE. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "AMAPÁ, TERRA DAS ÁGUAS E DA LIBERDADE A AMAZÔNIA NEGRA BRASILEIRA", por meio de ações culturais e formativas voltadas ao segmento carnavalesco, no estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 05/06/2025 a 30/06/2026, conforme plano de trabalho, contando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250075, Nota de Empenho nº 2025NE00320 de 05/06/2025. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A liberação do recurso financeiro se dará em 06 (seis) parcelas, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o

qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto nº 4.909/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Guanayra Firmino dos Santos - Presidenta do Grêmio Recreativo Escola De Samba Estação Primeira De Mangueira.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 106090

EXTRATO

Espécie: Contrato de Patrocínio nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0054.0744.2361.0003/2025 - URDD/SECULT. PATROCINADOR: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. PATROCINADO: Instituto Meio do Mundo - IMM - CNPJ nº 08.962.333/0001-03, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e Decreto Estadual nº 3.013 de 18 de abril de 2024. OBJETO: O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o patrocínio do INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM que ESPETACULO TEATRAL "O CORPO DE CRISTO - ELE RESSUSCITOU", que acontecerá no período de 19 a 20 de junho de 2025. RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 380101(SECULT). Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Plano Orçamentário (PO) nº 000001 - Não Definido, SIAFE nº 250074 - Nota de Empenho - 2025NE00319 de 04/06/2025. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura em 05/06/2025 e término em 04/07/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Jeferson lasuhiro Leal Ishikawa - Instituto Meio do Mundo - IMM.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 106091

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 438/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0160/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**DAVID PATRICK & BANDA**”, na programação “**FESTIVAL CONTRA MARÉ**” a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, a partir das 17h. no Teatro Municipal de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 106107

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 456/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0186/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **SRA. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NONATO LEAL**”, na programação da “**1ª EDIÇÃO DA BIENAL DAS AMAZÔNIAS - “BUBUIA: ÁGUAS COMO FONTE DE IMAGINAÇÕES E DESEJOS**”, a ser realizado no dia 04 de junho de 2025, às 19h00, na Escola de Arte Candido Portinari.

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de junho a 04 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de junho de 2025.

Macapá/AP, 04 de junho de 2025.

Protocolo 106108

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 435/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0158/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO JUNINO ESTRELA DOURADA**”, na programação do “**ARRAIÁ DA COMUNIDADE CATÓLICA NOSSA SENHORA DE LOURDES**”, a ser realizada no dia 07 de junho de 2025, às 17h, na Rua Antônio da Mota Bastos, nº 66.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 03 de junho a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025

Protocolo 106115

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 436/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0163/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, neste ato representado pela Sr. **JOSE ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ALICIELE EVELYN E BANDA**”, na programação do “**PRÉ CONGRESSO ESTADUAL DA UMADEAP EM CALÇOENE**”, a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, às 17h, em CALÇOENE.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 03 de junho a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 106127

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
444/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0178/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.º **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ESPETÁCULO “DO COUNTRY DO BREGA” CIA DE DANÇA ALEX MORENO” e “PATRÍCIA MACIEL” na programação alusiva ao “PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025”, a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, no Auditório do Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de junho a 28 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de junho de 2025.

Macapá/AP, 04 de junho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
445/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0178/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado neste ato pela Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ROGÉRIO FERNANDES**” na programação alusiva ao “**PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025**”, a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, no Auditório do Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de junho a 28 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de junho de 2025.

Macapá/AP, 04 de junho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
446/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0178/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SILVANO SANTOS**” e “**JULIANA TAYLA**” na programação alusiva ao “**PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025**”, a ser realizada no período de 05 a 11 de junho de 2025, na Escola Estadual José Firmo e Escola Estadual Tiradentes.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de junho a 28 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de junho de 2025.

Macapá/AP, 04 de junho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
447/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0178/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CIA DE DANÇA PETIT DANCE” e “CIA DE BALLET SORRISO FITNESS” na programação alusiva ao “PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025”, a ser realizada no período de 11 a 28 de junho de 2025, na Escola Estadual Tiradentes e Cine Teatro Silvio Romero.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 28 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de junho de 2025.

Macapá/AP, 04 de junho de 2025.

Protocolo 106135

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 473/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0192/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.ª **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO DE MARABAIXO DA GUNGÁ” na programação alusiva ao “PROGRAMA SUPER FACIL DAS ÁGUAS”, a ser realizada no dia 07 de junho de 2025, no Pier do Santa Inês.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de junho a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de junho de 2025.

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.

Protocolo 106170

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº467/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0184/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: DEIZE DA SILVA PINHEIRO.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DEIZE PINHEIRO”, na programação “SEMINÁRIO: DIÁLOGOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA BRASIL 2050”, a ser realizado no dia 09 de junho de 2025, às 14h30, no TEATRO SENAI - AV DESIDÉRIO ANTÔNIO COELHO - TREM

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de junho à 09 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de junho de 2025.

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.

Protocolo 106208

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 475/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0184/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “LORRANE MENDES”, no evento “SEMINÁRIO: DIÁLOGOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA BRASIL 2050”, a ser realizado no dia 09 de junho de 2025, às 14h30, no Teatro Senai - Avenida Desidério Antônio Coelho - Trem.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de junho a 09 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de junho de 2025.

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.

Protocolo 106209

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 429/2025 - FEC/SECULT/AP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 8.420 em 30/05/2025.

QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 429/2025 - FEC/SECULT/AP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.171/2025

- URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura

- SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: WELLINE REBECA GAIA CARDOSO.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural "**TEATRO FORTE AMAPA**", na programação do "**CAMARIM CULTURAL**", a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, na Rua Gertrudes Saturnino de Loureiro-Perpétuo Socorro nº 447, a partir das 19h,

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 106163

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 440/2025 - FEC/SECULT/AP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 8.422 em 03/06/2025.

QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 440/2025 - FEC/SECULT/AP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0156/2025 -

URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "**PONTO CEGO**" na programação "**FEIRA ALTERNA JUNINA**", a ser realizada no dia 08 de junho de 2025, das 16h às 22h, na Feira da Galibis, situada à Rua Hildemar Maia, 3119 - Buritizal

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de junho a 08 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de junho de 2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 106164

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 463/2025 - FEC/SECULT/AP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 8.424 em 05/06/2025.

QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 463/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0182/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "**SANDRA LIMA**", "**NARA LIMA**", "**HANNA PAULINO**" e "**MARABAIXO FILHOS DO CRIAÚ**", na programação "**ENCONTRO DE LIDERANÇAS FEMININAS DO AMAPÁ - ELAS**", a ser realizada no período de 05 a 07 de junho de 2025, no SEBRAE E PIER DO SANTA INÊS. **VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de junho a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de junho de 2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 106167

RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada neste ato pela sua Secretária, torna público o resultado final do Edital nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP - Pontos e Pontões de Cultura, que visa o desenvolvimento da "REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), após a fase de julgamento de recursos.

Os agentes culturais selecionados deverão enviar, através da plataforma pnamap.com.br, por meio de seu login de acesso e senha, os documentos previstos no item 12 do Edital, para fins de celebração do Termo de Compromisso Cultural.

Estes deverão informar, durante a fase de habilitação, as contas bancárias específicas, abertas exclusivamente para esta finalidade, de acordo com item 14.11. do Edital, em instituição financeira de sua escolha (inclusive bancos digitais).

PONTO DE CULTURA								
MACRORREGIÃO 1								
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Situação	Certificação
1	2051	mc-1812425058	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO TOMÉ E PONTO DE CULTURA SAIRÉ DO CARVÃO	ASSOCIACAO CULTURAL SAO TOME	MAZAGÃO	94.75	SELECIONADO	CERTIFICADOS
2	2050	mc-1921912106	PONTO DE CULTURA ESPAÇO CANGAPÉ	PONTO DE CULTURA ESPAÇO CANGAPÉ	MACAPÁ	94.25	SELECIONADO	CERTIFICADOS
3	2049	mc-289434562	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - ICBA	MACAPÁ	93.15	SELECIONADO	CERTIFICADOS
4	2054	mc-2077499482	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS	A.C. LINGUA SOLTA	SANTANA	92.00	SELECIONADO	CERTIFICADOS
5	2057	mc-423240048	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DE MAOS DADAS	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DE MAOS DADAS	SANTANA	91.25	SELECIONADO	CERTIFICADOS
6	2059	mc-1459103695	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ MASTER MÁXIMA CREW	PONTO DE CULTURA MASTER MÁXIMA CREW	MACAPÁ	89.23	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
7	2061	mc-1384347153	CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACA	CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ	MACAPÁ	89.00	SELECIONADO	CERTIFICADOS
8	2062	mc-418863880	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES JUNINAS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ - FEJUFAP	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES JUNINAS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ - FEJUFAP	MACAPÁ	84.75	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
9	2070	mc-1081164605	MOVIMENTO CULTURAL PERFIL DO SAMBA	MOVIMENTO CULTURAL PERFIL DO SAMBA	MACAPÁ	81.38	SELECIONADO	CERTIFICADOS
10	2066	mc-1873616709	ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR	PONTO DE CULTURA ESTALEIRO CULTURAL	MACAPÁ	79.25	SELECIONADO	CERTIFICADOS
11	2063	mc-601712704	AGENCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPA	AGENCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPA	MACAPÁ	79.13	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
12	2068	mc-10690711	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA GUIA (ACEG)	PONTO DE CULTURA - IGBA ASE DAN OMI LU	MAZAGÃO	72.88	SELECIONADO	CERTIFICADOS
13	2067	mc-667370457	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA	MACAPÁ	72.25	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
14	2069	mc-1652582708	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC	ACAC	SANTANA	69.25	SELECIONADO	CERTIFICADOS

15	2071	mc-806445042	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ	ESPAÇO CULTURAL GUERREIROS WAYANA	MACAPÁ	66.75	SUPLENTE	PRÉ-CERTIFICADO
16	2074	mc-1299013832	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE-IACSCL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE-IACSCL	SANTANA	61.88	SUPLENTE	CERTIFICADOS
17	2065	mc-723481721	SIMPLES IDEIAS - OFICINA DE PROJETOS	SIMPLES IDEIAS - OFICINA DE PROJETOS	MACAPÁ	57.55	DESCCLASSIFICADO	PRÉ-CERTIFICADO
18	2076	mc-2121605225	SISTEMA CULTURAL BEIJO (SUCEDANAE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCÓ C. BEIJO)	SISTEMA CULTURAL BEIJO (SUCEDANAE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCÓ C. BEIJO)	MACAPÁ	55.50	DESCCLASSIFICADO	CERTIFICADOS
19	2075	mc-1950167703	SHALOM MACAPÁ	SHALOM MACAPÁ	MACAPÁ	52.58	DESCCLASSIFICADO	NÃO CERTIFICADO
20	2081	mc-1161058230	SUMANO - INSTITUTO CULTURAL	SUMANO - INSTITUTO CULTURAL	SANTANA	29.88	DESCCLASSIFICADO	NÃO CERTIFICADO
21	2080	mc-376770377	COLETIVO GALERIA SAMAÚMA	COLETIVO GALERIA SAMAÚMA	MACAPÁ	0.00	DESCCLASSIFICADO	NÃO CERTIFICADO
22	2084	mc-580143309	INSTITUTO AFRO-DESCENDENTE - MOCAMBO - PONTO DE CULTURA GIRA RODA GINGA ZUMBI	INSTITUTO AFRO-DESCENDENTE - MOCAMBO - PONTO DE CULTURA GIRA RODA GINGA ZUMBI	MACAPÁ	0.00	DESCCLASSIFICADO	NÃO CERTIFICADO

PONTO DE CULTURA

MACRORREGIÃO 2

#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Situação	Certificação
1	2055	mc-1689918798	ASSOCIACAO INDIGENA WAJAPI - AIW	ASSOCIAÇÃO INDIGENA WAIÁPI	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	92.50	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO

PONTO DE CULTURA

MACRORREGIÃO 3

#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Situação	Certificação
1	2058	mc-2110420663	ASSOCIACAO DE MULHERES E ARTESAO DE TARTARUGALZINHO - AMAT	ASSOCIACAO DE MULHERES E ARTESAO DE TARTARUGALZINHO - AMAT	TARTARUGALZINHO	90.20	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
2	2082	mc-1760101028	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARAFOCLÓRICA SENSÇÃO JUNINA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARAFOCLÓRICA SENSÇÃO JUNINA	TARTARUGALZINHO	25.00	DESCCLASSIFICADO	NÃO CERTIFICADO

PONTO DE CULTURA

MACRORREGIÃO 4

#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Situação	Certificação
1	2053	mc-1748900557	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURA, SOCIAL E SERVICOS SORRISO CRISTALINO	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURA, SOCIAL E SERVICOS SORRISO CRISTALINO	LARANJAL DO JARI	93.00	SELECIONADO	CERTIFICADOS
2	2078	mc-1542680140	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	LARANJAL DO JARI	83.98	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
3	2064	mc-1805670471	ARTE CAPOEIRA	ARTE CAPOEIRA	VITÓRIA DO JARI	79.25	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
4	2072	mc-874397317	ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA LEGAL	ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA LEGAL	LARANJAL DO JARI	65.60	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO

5	2073	mc-1201961440	INSTITUTO BRASILEIRO CULTURAL E SOCIOEDUCATIVO-IBC	INSTITUTO BRASILEIRO CULTURAL E SOCIOEDUCATIVO-IBC	LARANJAL DO JARI	62.25	SELECIONADO	CERTIFICADOS
---	------	---------------	--	--	------------------	-------	-------------	--------------

PONTÃO DE CULTURA								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
#	ID	Inscrição MAPA	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Situação	Certificação
1	2048	mc-1436157286	ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR	PONTÃO DE CULTURA REDE FOLIAR	MACAPÁ	102.75	SELECIONADO	PRÉ-CERTIFICADO
2	2060	mc-500258758	SISTEMA CULTURAL BEIJO (SUCEDANAE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO C. BEIJO)	PONTÃO DE CULTURA EQUINÓCIO	MACAPÁ	88.50	SUPLENTE	PRÉ-CERTIFICADO
3	2056	mc-1365077653	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSL	PONTÃO DE CULTURA AMANHECER AMAZÔNIDA	SANTANA	85.50	SUPLENTE	PRÉ-CERTIFICADO
4	2077	mc-38031658	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL HEMISFÉRIO	PONTÃO DE CULTURA OCA PRODUÇÕES	SANTANA	17.25	DESCLASSIFICADO	CERTIFICADOS

Em atendimento ao estabelecido no item 13.1 do edital, referente à distribuição e remanejamento de vagas, informa-se que:

1. Macrorregião 1: Previstas originalmente 8 vagas. Foram acrescentadas 6 vagas remanescentes, remanejadas das Macrorregiões 2 e 5, resultando em 14 vagas.
2. Macrorregião 2: Previstas 4 vagas. Classificou-se apenas 1 projeto, restando 3 vagas. Estas foram remanejadas para a Macrorregião 1, resultando em 1 vaga final.
3. Macrorregião 3: Previstas 3 vagas. Classificou-se apenas 1 projeto, restando 2 vagas. Estas foram remanejadas para a Macrorregião 4, resultando em 1 vaga final.
4. Macrorregião 4: Previstas 3 vagas. Recebeu o remanejamento de 2 vagas da Macrorregião 3, resultando em 5 vagas classificadas.
5. Macrorregião 5: Previstas 3 vagas. Não houve projetos inscritos. As 3 vagas foram remanejadas para a Macrorregião 1.

Macapá / AP, 05 de junho de 2025
 CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
 Secretária de Estado da Cultura
 Dec. nº 1985/2025

Protocolo 106110

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - Demanda Espontânea - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Final de Seleção** e as notas dos projetos do **Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - Demanda Espontânea**, avaliados sob o **Mérito Cultural** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

Os contemplados devem apresentar, durante a fase de habilitação documental, as respectivas contas bancárias, que podem ser abertas em qualquer banco, inclusive os digitais.

O espelho e o detalhamento das notas e deste resultado podem ser consultados na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha do proponente.

Macapá - AP, 06 de junho de 2025.
 CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
 Secretária de Estado da Cultura
 Dec. nº 1985/2025

Protocolo 106210

Secretaria de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000020/SEFAZ**

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **VERTEX FORMULAÇÃO E ARMAZENAGEM S.A.**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS na importação de mercadorias, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; e

Considerando a importação do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017; Convênio ICMS nº 190/17; Convenio ICMS nº 181/24, nos §§ 6º, 8º e 9º do Decreto 2.269/1998 - RICMS/AP; § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97-CTE; Decreto nº 4.098/11, Resolução 13 do Senado Federal e Decreto nº 5499/2022;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2025.01.00.00097, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0391792025-5;

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa VERTEX FORMULAÇÃO E ARMAZENAGEM S.A., com estabelecimento na Rua Eliezer Levy, 1560, Sala D, Bairro Central, CEP 68.900-083, com CNPJ 65.403.792/0002-71 e Inscrição Estadual 03.078.161-2, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras na forma deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior os produtos: Outras Naftas (NCM 2710.12.49), Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos de alcatrão de hulha (NCM 2707.99.90), Outros óleos brutos de petróleo ou minerais-Condensado (NCM 2709.00.10) na modalidade de importação conforme as regras do Decreto nº 4.098/11 e §§ 6º, 8º e 9º do Decreto 2.269/1998 - RICMS/AP.

§ 1º Na importação com nafta não petroquímica (NCM/SH - 2710.12.49), a retenção e recolhimento do ICMS - Substituição Tributária, devido nas subseqüentes saídas deverá ocorrer no momento do desembaraço aduaneiro.

§ 2º O ICMS incidente sobre as operações de importação das matérias primas será diferido quando de sua entrada para o momento da saída dos produtos e o recolhimento do ICMS-IMPORTAÇÃO devido nessas operações será

realizado nos termos da cláusula sexta deste Ato.

§ 3º Fica vedada a concessão de diferimento do imposto devido por substituição tributária no desembaraço aduaneiro de nafta não petroquímica de que trata este Ato Declaratório.

§ 4º Fica vedada a importação de bens e mercadorias não listados positivamente neste Ato Declaratório.

§ 5º As notas fiscais serão emitidas com os respectivos CFOP(s) autorizados nas operações de DIFERIMENTO do ICMS quando da entrada da Importação; remessa para industrialização; armazenagem; transferências e outras movimentações de circulação dos produtos sem a incidência do ICMS, devendo ser lançado nos documentos fiscais no momento da saída final dos produtos.

Cláusula terceira. Na entrada da mercadoria importada do exterior na forme deste Ato, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada no momento do desembaraço aduaneiro, sem destaque do imposto, utilizando como base de cálculo a mesma empregada na importação.

§ 1º A nota Fiscal de entrada de que trata o "caput", deverá:

I - ser emitida com o CFOP 3.101 ou 3.102;

II - ser emitida com CST 51 (diferimento) ou 60 (ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária);

III - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

IV - conter nas Informações Complementares a expressão: "MERCADORIA ESTRANGERIRA NACIONALIZADA".

§ 2º Na importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório, a empresa deverá seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

§ 3º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada no Porto de Santana/AP ou em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para visto e autorização da autoridade fiscal do Estado do Amapá.

§ 4º A empresa deverá encaminhar a documentação de desembaraço aduaneiro ao Núcleo de Comércio Exterior (NUCOMCEX), por meio do endereço eletrônico nucomex@sefaz.ap.gov.br, para autorização e assinatura da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS (GLME).

§ 5º Quando o desembaraço aduaneiro se verificar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, serão exigidos os requisitos previstos em convênios específicos, inclusive os Convênios ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023.

§ 6º Quando o desembaraço aduaneiro se efetivar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, será exigida também a manifestação do Fisco da Unidade Federada de desembaraço da mercadoria.

§ 7º A mercadoria não será liberada quando não for apresentada a manifestação de que trata o § 5º ou quando

a opinião emitida for contrária à liberação, cabendo ao importador/adquirente pagar ou complementar o imposto devido na entrada da mercadoria ou sanar os erros apontados, conforme o caso.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar diretamente do exterior, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

Cláusula sexta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4.098/2011, nos termos deste Regime, será de até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada da mercadoria importada nos termos do Decreto 4.098/2011, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido, aplicando-se o disposto no inciso II, do art. 64, do Regulamento do ICMS.

§ 3º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria importada nos termos do § 9º do art. 25 do Decreto 2.269/1998 (RICMS/AP), sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido, aplicando-se o disposto no inciso II, do art. 64, do Regulamento do ICMS.

§ 4º A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula sétima Na saída interestadual o contribuinte deverá emitir a Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias importadas por este regime especial, com destaque do imposto à alíquota de 12% ou 4%.

Parágrafo Único. A base de cálculo a que se refere o caput é o valor da operação de saída das mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula oitava. O contribuinte deverá observar, ainda, os seguintes procedimentos para apropriação do crédito presumido incidente sobre as mercadorias importadas sujeitas à alíquota de 12% previstas na Lista de Bens sem Similar Nacional (Lessin) publicada pela Câmara de

Comércio Exterior (CAMEX):

I - utilizar o CFOP 6.101 ou 6;102 para emissão da Nota Fiscal de Saída;

II - utilizar o CST 00 (tributada integralmente);

III - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguinte registros:

a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório;

b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda;

§ 1º Quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea C do inciso III deste artigo, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

§ 2º Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada não se aplica o crédito presumido de que trata o caput desta cláusula.

§ 3º Não se aplica o crédito presumido de que trata o caput desta Cláusula à importação de bens/mercadorias do exterior sujeitos a alíquota de 4% (quatro por cento) que não estão definidas na lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, disposta no § 4º, do art. 1º, da Resolução 13 do Senado Federal.

Cláusula nona. A empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula décima. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não cumprimento do compromisso de contrapartida para o Estado do Amapá, a ser recolhida dentro do quadrimestre em que ocorrer a importação dos produtos discriminados neste Ato, a meta de recolhimento mínimo

de ICMS de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

V - ação fiscal proveniente de:

- a. falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b. alçamento de documentos fiscais;
- c. falta de recolhimento do ICMS.

VI na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas e à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima terceira. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 03 de junho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 106298

ATO DECLARATÓRIO nº 2025.000018/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório Nº 2021.000026/SEFAZ** da empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, referente cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Cláusula primeira, incisos I e II, §§ 2º e 3º, do Ajuste Sinief, nº 7, de 7 de abril de 2022;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00093/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0404922024-5:

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000026/SEFAZ até 31 de outubro de 2025, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS à empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/00133-07, inscrição estadual nº 03.041.767-8, estabelecida na Av. General Gurjão, 45, sala 210, Anexo, Parte, Bairro Central, CEP 68.900-050, Macapá-AP.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade

concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) alçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com vigência até 31 de outubro de 2025.

Macapá(AP), 27 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretario de Estado da Fazenda

Protocolo 106299

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000017/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 2022.000020/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **R L NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA**, relativo ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com o inciso II do artigo 415 do Decreto nº 2.269/98, e;

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 100, de 28 de setembro de 2012, que autorizou o Estado do Amapá a reduzir a base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.869, de 03 de abril de 2013, que concede redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com pedra britada e de mão, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 0266322025-6/SEFAZ-AP, bem como o disposto no Parecer Fiscal Nº 2025.01.00.00069/SEFAZ;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do **Ato Declaratório nº 2022.000020/SEFAZ** até 30 de junho de 2026, para a empresa **R L NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.325.938/0001-75, Inscrição Estadual (CAD-ICMS/AP) Nº 03.055.326-1, com sede no Ramal da Terra Preta, s/nº, Bairro Retiro São Jorge, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, relativo ao cumprimento de obrigações relativas

ao usufruto dos benefícios fiscais do ICMS de que trata o Decreto nº 1869, de 03 de abril de 2013.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 14 de junho de 2025 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 13 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 106301

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 167/2024-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.422, terça-feira, 03 de junho de 2025

ONDE SE LÊ**PORTARIA Nº 167/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora **ELISANGELA MACHADO PANTALEAO**, matrícula 0118670-1-04, da Portaria nº.001/2025-SIAC de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E nº. 8.329 de 14 de janeiro de 2025, referente ao gozo de férias no mês de 02 a 31 de janeiro de 2025.

LEIA -SE**PORTARIA Nº 167/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora **ELISANGELA MACHADO PANTALEAO**, matrícula 0118670-1-04, da Portaria nº.001/2025-SIAC de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E nº. 8.329 de 14 de janeiro de 2025, referente ao gozo de férias no mês de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 106156

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 072/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Adriano de Souza Mendes - Assessor Técnico N3-GAB, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no período de 07 a 14/06/2025 para participação no Projeto Super Fácil das Águas em cinco comunidades ribeirinhas do município de Mazagão.

Art. 2º -- Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA N.º 071/2025-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição 8.424 - Pág. 40 - de 05 de junho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 06 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 106106

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP

PORTARIA Nº 070/2025-ESAP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que os resultados alcançados pela ESAP são frutos do trabalho colaborativo, comprometido e responsável de todos que integram esta instituição;

CONSIDERANDO que, para o pleno desenvolvimento das ações institucionais, nas etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, é imprescindível o empenho coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores abaixo listados, que fazem parte da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, pelo comprometimento, dedicação, responsabilidade e trabalho em equipe, que são fundamentais para a efetivação das ações desenvolvidas por esta instituição.

GABINETE

Helizangela Carmo de Lima
Alcioneide Barbosa Ramos
Debora Cristina Savatello do Rosario
Edino Alfredo Braga Carvalho
Iara Marinho Brito
Luzete Goes Ferreira
Odete Maria Borges de Souza
Tabita Luz dos Santos Trindade

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Rebecca Silva Costa
Jonihson Moraes Dias

Edem June Melo de Souza

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Estrela Veg de Andrade
Bonnie Sharon da Paixao Viana

ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Dielly Vilhena Cardoso
Priscila Teixeira de Souza

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Andreia Pinheiro de Carvalho
Marcela Fabianny Fonseca Vilhena
Helayne Brito de Jesus

COORDENADORIA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Helena Lucia Portugal Correa
Helen Costa Coelho
Adriana Cristina Ferreira Soares
Leila da Costa Nunes
José Queiroz Pastana
Michel Roger dos Santos
Caroline Dandara Picanço Souza
Raiana Correa de Almeida
Maria Iranilda Gama Garcia
Vilcilene Nascimento das Mercês

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ramilson da Conceição Machado Gomes
Regilene de Andrade Viana Barros
Felix Vasconcelos Façanha Junior
Valdei Barbosa Mira Moreira
Roziani Santos de Sousa
Marluce Lima Coelho Mendes
Lourdiel da Silva Azevedo
Gilson Nunes Soares
Aldemir Furtado Franca
Gefersom Frias dos Passos
Romualdo Jucá da Silva

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E APRENDIZAGEM DIGITAL

Elissandro Lopes de Araujo
Priscila Almeida Braga Anjos
João Vitor Teles Dantas
Amanda Evelyn Silva Marques

ESTAGIÁRIOS

Aelton Ronald de Almeida Belém
Ágatha Solyanne Brito Queiroz
Juliana de Lima Melo
Luisa do Socorro Maciel Ricardino Pereira
Maria Clara Melo de Oliveira
Paulo Rafael Santos Silva
Thayna Viana dos Santos
Wladimir Gonzalez da Rosa Neto

COLABORADORES

Andressa Thamara Almeida
Elaine Silva da Silva
Ezilma Batista Goulart
Iraelson Cardoso Costa

Kelly de Souza Moreira
Marcia Kelly dos Santos Mira

Art. 2º - Registrar que o desempenho de cada pessoa tem sido essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública e para o desenvolvimento dos servidores estaduais.

Art. 3º - Determinar que este elogio conste nos assentamentos funcionais dos servidores da ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Protocolo 105961

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025-ESAP/
SEED-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, Decreto nº 0009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação (SEED), em alinhamento com sua missão institucional de garantir uma educação pública de qualidade, equitativa e democrática, tem promovido a valorização dos profissionais da educação e investido na qualificação continuada como instrumento de melhoria do desempenho educacional no estado;

CONSIDERANDO a parceria entre a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP) e a SEED na execução de ações formativas que visam o fortalecimento das competências pedagógicas e de gestão dos profissionais da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como coordenadores e

facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Educação - SEED, reconhecendo-se o profissionalismo, a dedicação e o compromisso institucional demonstrados, bem como a expressiva contribuição para o fortalecimento do serviço público estadual, durante a execução do II Curso de qualificação para Novos Servidores da Educação, realizado no ano de 2024.

COORDENADORES:

- Jair Nascimento Borges;
- Regilene de Andrade Viana Barros.

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Amanda Evelyn Silva Marques;
- Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva;
- Emerson Ramos de Souza
- Mario Denis Costa.

FACILITADORES:

- Ângela Brito Ferreira;
- Bruno Marcelo de Souza Costa;
- Cláudio Afonso Soares;
- Clebson dos Santos Simplício
- Evaldo Lopes Nunes;
- Guaraci Assis Pastana;
- Marineide do Socorro Pereira de Barros;
- Nelcirema da Silva Pureza Ferreira;
- Nelma Simone Santana Rosa;
- Sandra de Oliveira Barriga;
- Suzanne Monteiro de Oliveira dos Santos;
- Tiaga de Jesus Dias Chagas;
- Tomaz dos Santos Fonseca;
- Valdiney Valente Lobato Castro.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Sandra Maria Martins Cardoso
Casimiro Secretária de Estado da
Educação - SEED

Protocolo 105966

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2025-ESAP/
SEED-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, Decreto nº 0009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação (SEED), em alinhamento com sua missão institucional de garantir uma educação pública de qualidade, equitativa e democrática, tem promovido a valorização dos profissionais da educação e investido na qualificação continuada como instrumento de melhoria do desempenho educacional no estado;

CONSIDERANDO a parceria entre a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP) e a SEED na execução de ações formativas que visam o fortalecimento das competências pedagógicas e de gestão dos profissionais da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como coordenadores e facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Educação - SEED, reconhecendo-se o profissionalismo, a dedicação e o compromisso institucional demonstrados, bem como a expressiva contribuição para o fortalecimento do serviço público estadual, durante a execução do III Curso de qualificação para Novos Servidores da Educação, realizado no ano de 2025.

COORDENADORES:

- Jair Nascimento Borges;
- Valdei Mira Moreira Barbosa.

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Emerson Ramos de Souza;
- Mário Denis Costa;
- Orleans Silva Souza;
- Priscila Teixeira de Souza;
- Roziani Santos de Sousa.

FACILITADORES:

- Ângela Brito Ferreira;
- Aylla Monise Ferreira da Silva;
- Bruno Marcelo de Souza Costa;

- Cláudio Afonso Soares;
- Clebson dos Santos Simplício;
- Guaraci Assis Pastana;
- Maria Rosália Gomes de Farias;
- Nelcirema da Silva Pureza Ferreira;
- Nelma Simone Santana Rosa;
- Sandra de Oliveira Barriga;
- Suzanne Monteiro de Oliveira dos Santos;
- Tiaga de Jesus Dias Chagas;
- Tomaz dos Santos Fonseca;
- Valdiney Valente Lobato de Castro.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação - SEED

Protocolo 105986

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025-ESAP/SEED-AP,
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, Decreto nº 0009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação (SEED), em alinhamento com sua missão institucional de garantir uma educação pública de qualidade, equitativa e democrática, tem promovido a valorização dos profissionais da educação e investido na qualificação continuada como instrumento de melhoria do desempenho educacional no estado;

CONSIDERANDO a parceria entre a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP) e a SEED na execução

de ações formativas que visam o fortalecimento das competências pedagógicas e de gestão dos profissionais da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como coordenadores e facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Educação - SEED, reconhecendo-se o profissionalismo, a dedicação e o comprometimento institucional demonstrados, bem como a expressiva contribuição para o fortalecimento do serviço público estadual, durante a execução do I Curso de qualificação para Novos Servidores da Educação, realizado no ano de 2024.

COORDENADORES:

- Jair Nascimento Borges;
- Valdeí Barbosa Mira Moreira.

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva;
- Emerson Ramos de Souza.
- Mário Denis Costa;
- Regilene de Andrade Viana Barros;

FACILITADORES:

- Ângela Brito Ferreira;
- Aylla Monise Ferreira;
- Bruno Marcelo de Souza Costa;
- Cláudio Afonso Soares;
- Evaldo Lopes Nunes;
- Guaraci Assis Pastana;
- Maria Rosalia Gomes de Farias;
- Marineide do Socorro Pereira;
- Nelcirema da Silva Pureza Ferreira de Barros;
- Paulo Roberto Fontenele Maia;
- Suzanne Monteiro de Oliveira dos Santos;
- Tiaga de Jesus Dias Chagas;
- Tomaz dos Santos Fonseca;
- Valdiney Valente Lobato de Castro;

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação - SEED

Protocolo 105987

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como coordenadores e facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial de Carreira da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, no ano de 2024.

COORDENADORES:

- Charllys Costa dos Santos;
- Janaína de Almeida Pereira;
- Priscila Almeida Braga Anjos

FACILITADORES:

- Adnael Carvalho da Costa;
- Alan Patrick Coimbra Melo;
- Aranilce dos Santos Brito;
- Bianor Monteiro dos Santos Júnior;
- Carlos Henrique de Souza;

- Charles Moisés Peixoto da Costa;
- Clebson Gama Baia;
- Dinalva Mergulhão Brasil;
- Eduardo Marchette Quadrotti;
- Elisson Savaris;
- Emanuelle Ribeiro Santos Gurgel;
- Emerson do Nascimento Silva;
- Giovani Monteiro da Fonseca;
- Larima de Castro Pinheiro da Silva;
- João Antonio W. Pereira Marcello
- Jovani dos Santos;
- Liviane Marques Peres;
- Manoel da Silva Barbosa Filho;
- Marcia Simone Amaral Lobato;
- Max Alcolumbre Pinto;
- Neiva Marisa dos Santos Cardoso;
- Nicolas Pessoa Silva de Bastos;
- Odair Pereira Monteiro;
- Pablo Abdon da Costa Francez;
- Pedro Artur Lobato Baptista;
- Pedro Pinho Santana;
- Perla Amazônia Barbosa Brahuna;
- Ronaldo Madureira Modesto;
- Rorinaldo da Silva Gonçalves;
- Sílvio Marcelo da Silva Bentes;
- Valdir de Souza Lobato;
- Vinicius Souza dos Santos;
- Wanderson Miranda dos Reis.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cinthyia Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106012

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD
PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos

do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuam como coordenadores, assistente de coordenação e facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial de Carreira da Polícia Civil do Estado do Amapá, no ano de 2024.

COORDENADORES:

- Abraão Trani de Almeida;
- Alan Patrick Coimbra Melo;
- Andreia Pinheiro de Carvalho.

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Daniel Fernandes Figueiredo;
- Estrela Veg da Cruz de Andrade.

FACILITADORES:

- Alessandro Ferreira Barbosa;
- Amaury Suzart Farias da Silva;
- Antonio Cordeiro da Natividade;
- Áurea Uchoa Viana;
- Bruno Braz Cordeiro;
- Bruno Lacerda Rodrigues;
- César Augusto Vieira;
- Daniella Graça Moraes Mendes;
- Eduardo Marchette Quadrotti;
- Flávio Siqueira Muinhos;
- Harley Santos de Sousa;
- Ismael Lucas Camelo do Nascimento;
- João Victor de Jesus Silva;
- Kleyson da Silva Fernandes;
- Leonardo Fabrício Pereira Leite;
- Lívia Cristina Pontes de Araújo;
- Luandson Araújo de Souza;
- Luiz Carlos Gomes Jr;
- Luiz Carlos Moy Teixeira;
- Manuella Dias Araujo;
- Mario Severino dos Santos Junior;
- Marko Scaliso Borges;

- Michelle Serique Gato Lamarão Ferraz;
- Valkeline Soeiro Campos;
- Vanderson Silva Diniz;
- Victor Crispim Vinagre;
- Victor Silveira Braz;
- Wellington Demóstenes Bezerra De Lima Ferraz;
- Yzabelle Cristina da Costa Soares Canuto

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cintha Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106014

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD
PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados,

pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Gerenciais, no ano de 2025.

FACILITADORES:

- Ademar Caetano da Silva Júnior;
- Alcioneide Barbosa Ramos;
- Alessandra Duarte Ferreira;
- Arionildo Barbosa Correa;
- Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva;
- Augusto César Wanderley Cunha Silva;
- Bianor dos Santos Monteiro Júnior;
- Caio de Jesus Semblano Martins;
- Carlos Luiz Pereira Marques;
- Caroline Dandara Picanço Souza;
- Charles Fonseca da Costa;
- Debora Oliveira Ferreira;
- Diego Tardelly de Souza Braga;
- Edson de Jesus Moreira;
- Elton Martins Nobre;
- Guaraci Assis Pastana;
- Helayne Brito de Jesus;
- Larima de Castro Pinheiro da Silva;
- Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- Jeferson Ferreira de Castro;
- Luanne Pereira da Silva;
- Luzete Góes Ferreira;
- Mairla Maia Jadao Gemaque;
- Manuella Dias Araújo;
- Marcos André Barros Pereira;
- Maria Cecília Soares Faro;
- Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição;
- Meireane Araújo Bandeira;
- Michele Rufino da Silva;
- Michelle Araújo de Oliveira;
- Nelma Regina Setubal de Queiroz;
- Paulo Roberto Fontenele Maia;
- Priscila Almeida Braga Anjos;
- Regilene de Andrade Viana Barros;
- Regina Celis Martins Ferreira;
- Suzanne Monteiro de Oliveira dos Santos;
- Thiago de Azevedo Sá de Oliveira;
- Valda Nascimento de Oliveira de Barros.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cintha Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106015

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Gerenciais, no ano de 2024.

FACILITADORES:

- Amanda Evelyn Marques;
- Andréa Couto do Amaral;
- Angela Andreza Furtado de Oliveira;
- Angela Brito Ferreira;
- Antônio Cordeiro da Natividade;
- Aurea Uchoa Viana;
- Bianor Monteiro dos Santos Junior;
- Bruno Lacerda Rodrigues;
- Carlos Luiz Pereira Marques;

- Caroline Dandara Picanço Souza;
- Debora Oliveira Ferreira;
- Diego Bonilla Aguiar Nascimento;
- Eduardo Marchetti Quadrotti;
- Elissandro Lopes Araújo;
- Fabrício Augusto Farias dos Santos;
- Guaraci Assis Pastana;
- Helayne Brito de Jesus;
- Helen Costa Coelho;
- Hermon Santos da Silva;
- Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- Luzete Góes Ferreira;
- Manuella Dias Araújo;
- Margarete do Socorro Mendonça Gomes;
- Maria Cecília Soares Faro;
- Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição;
- Mario Severino dos Santos Júnior;
- Marlene Barbosa dos Santos;
- Michele Serique Gato Lamarão Ferraz;
- Nelma Regina Setubal de Queiroz;
- Paulo Roberto Fontenele Maia;
- Priscila Almeida Braga Anjos;
- Raisia Carolina Sena de Oliveira;
- Regilene de Andrade Viana Barros;
- Regina Celis Martins Ferreira;
- Rodrigo Marques Pimentel;
- Tábita Luz Dos Santos Trindade;
- Tanha Dos Santos da Silva Melo;
- Valdeí Barbosa Mira Moreira;
- Valkeline Soeiro Campos;
- Vanderson Silva Diniz.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cintha Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106018

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública,

com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial de Carreira do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no ano de 2024.

FACILITADORES:

- Adnael Carvalho da Costa;
- Alessandro Nunes do Rosário;
- Clebson Gama Baia;
- Dayane Oliveira da Silva;
- Emerson do Nascimento da Silva;
- Marcos Felipe Monteiro de Sousa;
- Melquezedequ da Gama Ribeiro

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106021

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Coordenadores, Assistentes de Coordenação e facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Carreira da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, no ano de 2024.

COORDENADORES:

- Ademar Caetano da Silva Junior;
- Helena Lucia Portugal Correa;

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Caroline Dandara Picanço Souza;

FACILITADORES:

- Anatal de Jesus Pires de Oliveira;
- Daniel Braz de Araújo;
- Deibson Ferreira Costa;
- Domingos João Salomão;
- Eliane Figueira Reidemann;
- Gilson Carlos Rodrigues;
- Ieda Paula Gomes Rodrigues;
- Jean Carlos de Oliveira Álvares da Silva;
- João Bittencourt da Silva;
- Lana de Nazaré Teles do Nascimento;
- Luiz Paulo Martins dos Santos Junior;
- Marco Antônio Furchetto;
- Marccone Santiago Nabor de Arruda;

• Rutilene Correa Gaia.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106022

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD
PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Coordenadores, Assistentes de Coordenação e Facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço

público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial de Carreira do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no ano de 2025.

COORDENADORES:

- Alan Patrick Coimbra Melo;
- Alex de Almeida Pereira;
- Elissandro Lopes de Araújo

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Carlos Renato Costa Baia;
- Michel Roger dos Santos.

FACILITADORES:

- Adilson de Matos Galvão;
- Adnael Carvalho da Costa;
- Alessandro Nunes do Rosário;
- Anderson Ferreira dos Santos;
- Andrew Wilson Marques Canuto;
- Anne Suzielle Silva Sanches;
- Clebson Gama Baia;
- Cleiton Correa Figueiredo;
- Daiane Nascimento Melo;
- Diego Souza de Almeida;
- Eliuza Santos Soares Ribeiro;
- Emerson do Nascimento Silva;
- Gean Arlon Aleixo Nunes;
- Gilmar Correa Figueiredo;
- Heberto Cardozo de Lima Silva;
- Jorge Kleiton Reis de Araújo;
- Jose Lorena de Araujo;
- Melquezedeqe da Gama Ribeiro;
- Orlando Moreira da Silva Neto;
- Rildo Rodrigues Oliveira;
- Robelino do Socorro dos Santos Gomes;
- Valeria Regina Leite Andrade;
- Wanilson Júnior Silva Sá;
- Wherlen Santana Melo

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106023

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD
PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Coordenadores, Assistentes de Coordenação e facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Carreira do Grupo Gestão Governamental, no ano de 2025.

COORDENADORES:

- Andreia Pinheiro de Carvalho;
- Catia Bona de Almeida Santos.

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Helayne Brito de Jesus;
- Karina da Conceição da Silva.

FACILITADORES:

- Ademar Caetano da Silva Júnior;
- Alessandra Duarte Ferreira;
- Angela Andreza Furtado de Oliveira;
- Anselmo Alceu Antonio Ávila Ramos;
- Augusto César Wanderley Cunha Silva;
- Carlos Luiz Pereira Marques;
- Debora Oliveira Ferreira;
- Diego de Araújo Lima;
- Diego Tardelly de Souza Braga;
- Edson de Jesus Moreira;
- Elton Martins Nobre;
- Fábio Carvalho Verzola;
- Jailson Nunes Mendes;
- Mairla Maia Jadao Gemaque;
- Marcelo Alves Ramos;
- Maria Alice Lopes Leda;
- Meireane Araújo Bandeira;

- Michelle Rufino da Silva;
- Monica Socorro Pereira Colares;
- Nadir Diego Quadros Pinto;
- Paulo Roberto Fontenele Maia;
- Rodrigo Marques Pimentel;
- Rosiene de Oliveira Furtado;
- Terezinha Lima Rodrigues.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cintha Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106024

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Coordenadores, Assistente de Coordenação e Facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial de Carreira da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, no ano de 2025.

COORDENADORES:

- Luiz Carlos Cardoso Ferreira;
- Marlene Barbosa dos Santos.

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Cristiane de Sousa Brito;
- Helen Costa Coelho;

FACILITADORES:

- Adnael Carvalho da Costa;
- Adriano Rodrigues dos Santos;
- Antônio Igor de Matos Pereira;
- Emanuelle Ribeiro Santos
- Ivonete Silva Ferreira;
- José Roberto Barros Filho;
- Marly Amanajás Ferreira;
- Ocimar Aranha Brito;
- Pollianna Pimentel Ferreira;
- Robelino do Socorro dos Santos Gomes;
- Rodrigo de Brito Freitas Pereira.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106026

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Coordenadores e Facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação das Assessorias de Desenvolvimento Institucional - ADINS e dos Núcleos Setoriais de Planejamento - NSPs dos órgãos do Poder Executivo Estadual, no ano de 2024.

COORDENADORES:

- Adriana Cristina Ferreira Soares;
- Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo.

FACILITADORES:

- Regina Celis Martins;
- Angela Andrezza Furtado de Oliveira
- Maria Cecília Faro;
- Edson de Jesus Moreira;
- Carlos Luiz Pereira Marques.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106028

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Coordenadores, Assistentes, Facilitadores e instrutores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos do Programa de Gestão Eficiente de Processos Administrativos, no ano de 2024.

COORDENADORES:

- Helizangela Carmo de Lima;
- Elton Martins Nobre.

ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO:

- Tabita Luz dos Santos da Trindade;
- Adriana Rocha Montoril.

FACILITADORES:

- Angela Andrezza Furtado de Oliveira;
- Elissandro Lopes de Araújo;
- Luanne Pereira da Silva
- Marcelo Ramos Alves;
- Maria Alice Lopes Leda;

INSTRUTORES

- Felipe de Oliveira Matos;
- Gilvan de Oliveira Barbosa;
- Luanne Pereira da Silva
- Margarete do Socorro Mendonça Gomes;
- Maria Cecília Soares Faro;
- Nelma Regina Setubal de Queiroz;

- Regina Celis Martins Ferreira;
- Rosiene Oliveira Furtado;
- Wender Ferreira da Silva.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cintha Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106029

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2025-ESAP/
SEAD-AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como Coordenadores, Assistentes de Coordenação e Facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria

de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial de Carreira do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN.

COORDENADORA:

- Amanda Evelyn Silva Marques
- Lucas de Sousa Broni

FACILITADORES:

- Charlotte Marques Studier
- Diego Bonilla Aguiar do Nascimento
- Elton Martins Nobre
- Karina Gabriela Portal do Espírito Santo
- Michele Rufino Da Silva
- Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço
- Rodrigo Marques Pimentel
- Rorinaldo da Silva Gonçalves
- Selma Silva Miranda
- Thamara Alves Malcher Pereira

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cintha Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 106053

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
- ESAP**

**PORTARIA Nº 071/2025-ESAP/SEAD-AP, DE 06 DE
JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como coordenadores e facilitadores nas ações formativas, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o servidor **Edson dos Santos Oliveira** pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial de Carreira da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, no ano de 2024.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Protocolo 106095

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº 201 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para JULHO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5848, de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de JULHO de 2025, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome	Período de Usufruto
1	0057936-0-01	ADEMIR BOUSSE PICANÇO	01/07/25 à 30/07/25
2	0114859-1-01	ADENIR LOPES CASTRO	01/07/25 à 30/07/25
3	0057878-9-01	ADRIANA ALVES PEREIRA	01/07/25 à 30/07/25
4	0981603-8-01	ADRIANE LEAL GALVÃO	01/07/25 à 30/07/25

5	0115043-0-01	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE (*)	16/07/25 à 30/07/25	41	0973385-0-01	CLERLANI LOPES PEREIRA	01/07/25 à 30/07/25
6	0106452-5-01	ADRIANO BORGES DE AZEREDO	01/07/25 à 30/07/25	42	0114754-4-01	CORINA ALMEIDA BARBOSA NETA	01/07/25 à 30/07/25
7	0114855-9-01	AGUINALDO RODRIGUES DOS PASSOS	01/07/25 à 30/07/25	43	0973312-4-01	CRISLENE PONTES DE MELO (*)	01/07/25 à 15/07/25
8	0106686-2-01	ALANA CAROLINE ARRELIA DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25	44	0057881-9-01	CRISTIANE DE BARROS DO CARMO	01/07/25 à 30/07/25
9	0084242-7-01	ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES	01/07/25 à 30/07/25	45	0069061-9-01	DANIELE PALHETA BAIA	01/07/25 à 30/07/25
10	0106668-4-01	ALESSANDRO MIRANDA CAMPOS	01/07/25 à 30/07/25	46	0972876-7-01	DANIELE RAPHAEL DE MORAES FERREIRA	01/07/25 à 30/07/25
11	0088952-0-01	ALEXANDRE MENDES CARDOSO	01/07/25 à 30/07/25	47	0088996-2-01	DARCIEL BANDEIRA RODRIGUES	01/07/25 à 30/07/25
12	0981609-7-01	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA (*)	01/07/25 à 30/07/25	48	0057802-9-01	DEMETRIO CARVALHO DE SOUZA	01/07/25 à 30/07/25
13	0114746-3-01	ALINE FERREIRA COSTA	01/07/25 à 30/07/25	49	0106680-3-01	DOUGLAS SALOMAO DE ARAUJO	01/07/25 à 30/07/25
14	0057819-3-01	ALLAN VALES COSTA (*)	14/07/25 à 28/07/25	50	0106679-0-01	EDEUCILEA MELO DOS SANTOS	01/07/25 à 30/07/25
15	0114592-4-01	ANA CAROLINA MENEZES DE CARVALHO	01/07/25 à 30/07/25	51	0084141-2-01	EDICARLOS DIAS DA COSTA	01/07/25 à 30/07/25
16	0972871-6-01	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	01/07/25 à 30/07/25	52	0114785-4-01	EDILSON DA SILVA PESSOA JUNIOR	01/07/25 à 30/07/25
17	0974958-6-01	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	01/07/25 à 30/07/25	53	0106509-2-01	EDLI DE ARAUJO PINHEIRO LEITE (*)	17/07/25 à 31/07/25
18	0088964-4-01	ANDERSON MONTEIRO TEIXEIRA	01/07/25 à 30/07/25	54	0978467-5-01	EDSON DOS SANTOS FREITAS (*)	21/07/25 à 30/07/25
19	0106868-7-01	ANDRE SILVA GUEDES (*)	01/07/25 à 15/07/25	55	0106631-5-01	ELANE DA SILVA CORREA (*)	15/07/25 à 29/07/25
20	0114606-8-01	ANDREA COSTA DOS SANTOS	01/07/25 à 30/07/25	56	0084207-9-01	ELIALDO ALBUQUERQUE NOGUEIRA	01/07/25 à 30/07/25
21	0089005-7-01	ANDREA MATOS FERNANDES	02/07/25 à 31/07/25	57	0114894-0-01	ELIANE DOS SANTOS NERY	01/07/25 à 30/07/25
22	0106673-0-01	ANDRECI FONSECA SESSAO	01/07/25 à 30/07/25	58	0115044-8-01	ELIDA CRISTINA CAMBRAIA	01/07/25 à 15/07/25
23	0083528-5-02	ANDREIA LOBATO DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25	59	0088983-0-01	ELIELSON CARDOSO DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25
24	0978567-1-01	ANDREW GONCALVES DA COSTA	01/07/25 à 30/07/25	60	0057703-0-01	ELISSANDRA DE JESUS PINHEIRO DINIZ GUNOT	01/07/25 à 30/07/25
25	0069057-0-01	ANGELA MARIA PEREIRA MACEDO CHAGAS	01/07/25 à 30/07/25	61	0114780-3-01	ELLON CHRISTIAN DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25
26	0114744-7-01	ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PICANCO (*)	01/07/25 à 30/07/25	62	0084096-3-01	ELOILSON COELHO PALMEIRIM	01/07/25 à 30/07/25
27	0084088-2-01	ANTONIA FRANCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/07/25 à 30/07/25	63	0106481-9-01	ELOMITA SILVA BRITO MOREIRA	01/07/25 à 30/07/25
28	0978523-0-01	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	16/07/25 à 30/07/25	64	0114779-0-01	ELZA MARIA TENORIO DOS SANTOS	01/07/25 à 30/07/25
29	0057950-5-01	ARETHUZA CRISTINA PICANCO DE ALMEIDA TORRINHA	01/07/25 à 30/07/25	65	0114940-7-01	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	01/07/25 à 30/07/25
30	0115028-6-01	BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURAO	01/07/25 à 30/07/25	66	0057961-0-01	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA (*)	01/07/25 à 30/07/25
31	0057895-9-01	BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS (*)	01/07/25 à 15/07/25	67	0115268-8-01	ERICA MIRANDA	01/07/25 à 30/07/25
32	0978624-4-01	BRUNO EDUARDO DA SILVA	01/07/25 à 15/07/25	68	0084169-2-01	ERITON FLAVIO VIEIRA DOS REIS	01/07/25 à 30/07/25
33	0978509-4-01	BRUNO SERGIO DE BARROS	01/07/25 à 30/07/25	69	0106488-6-01	ESTELEN LANNA SILVA LIMA RODRIGUES (*)	01/07/25 à 15/07/25
34	0978446-2-01	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA	01/07/25 à 30/07/25	70	0978546-9-01	EULAN RODRIGUES DE SOUSA	01/07/25 à 30/07/25
35	0088959-8-01	CARINA ROBERTA MENDES CARDOSO (*)	15/07/25 à 29/07/25	71	0115033-2-01	FELIPE ANDRE DAVID SOARES	01/07/25 à 30/07/25
36	0114878-6-01	CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES (*)	01/07/25 à 30/07/25	72	0114618-1-01	FRANCILENE LOPES ROSA	17/07/25 à 31/07/25
37	0057799-5-01	CHARLES BARROSO DOS SANTOS (*)	01/07/25 à 15/07/25	73	0057919-0-01	FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO (*)	15/07/25 à 29/07/25
38	0981601-1-01	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO DO NASCIMENTO	01/07/25 à 30/07/25	74	0088966-0-01	FRANCISCO TEMPLAS MORAIS CORDOVIL	01/07/25 à 30/07/25
39	0057921-1-01	CLAUDIA RODRIGUES DOS PASSOS	01/07/25 à 30/07/25	75	0114899-0-01	FRANZ MULLER DA SILVA RODRIGUES	01/07/25 à 30/07/25
40	0084093-9-01	CLEBSON GAMA BAIA	01/07/25 à 30/07/25	76	0106518-1-01	GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA	01/07/25 à 30/07/25

77	0972881-3-01	GEOVAN DA LUZ	01/07/25 à 30/07/25	113	0981605-4-01	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA	01/07/25 à 30/07/25
78	0057884-3-01	GERALDA MARIA REIS TRINDADE	01/07/25 à 30/07/25	114	0057740-5-01	JOSIELMA BARBOSA DOS SANTOS	01/07/25 à 30/07/25
79	0972859-7-01	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	01/07/25 à 15/07/25	115	0978503-5-01	JOSIMO SOUZA TAVARES	01/07/25 à 30/07/25
80	0114904-0-01	GLEYSY TAIANA NERY DE SIQUEIRA	01/07/25 à 30/07/25	116	0121302-4-02	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	01/07/25 à 30/07/25
81	0978571-0-01	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	01/07/25 à 30/07/25	117	0114821-4-01	JUANDERSON FERREIRA NUNES	01/07/25 à 30/07/25
82	0089028-6-01	HILTON BARBOSA DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25	118	0114863-0-01	JUCELINO FERNANDES DE SOUZA	01/07/25 à 30/07/25
83	0057871-1-01	HODINEY DA SILVA COSTA	01/07/25 à 30/07/25	119	0117195-0-01	JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS	01/07/25 à 30/07/25
84	0057761-8-01	HUMBERTO DA SILVA PONTES	01/07/25 à 30/07/25	120	0106732-0-01	JULIANA MENEZES TRINDADE	01/07/25 à 30/07/25
85	0106580-7-01	INDHIRA MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO	01/07/25 à 30/07/25	121	0089001-4-01	KATIA CHRISTINE DA SILVA MUBARAC	02/07/25 à 31/07/25
86	0084173-0-01	IRLAN CHAGAS DOS SANTOS	01/07/25 à 15/07/25	122	0114944-0-01	KATIA EMANUELLE TOMAZ DO CARMO	01/07/25 à 30/07/25
87	0057861-4-01	ISABEL DA SILVA CARVALHO	01/07/25 à 30/07/25	123	0106513-0-01	KATIANE DA SILVA SOUSA	01/07/25 à 30/07/25
88	0114910-5-01	ISABEL MARTINS DE ALMEIDA	16/07/25 à 30/07/25	124	0107936-0-01	KEILA MARIA MENDES MOREIRAS	01/07/25 à 30/07/25
89	0972847-3-01	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	01/07/25 à 30/07/25	125	0065845-6-01	LENILDA LEITAO DE OLIVEIRA	01/07/25 à 30/07/25
90	0057954-8-01	ISALBERTO DA COSTA LIMA	01/07/25 à 30/07/25	126	0106692-7-01	LENIRIA RODRIGUES FIGUEIREDO	01/07/25 à 30/07/25
91	0106658-7-01	IZAIAS SERRAO RIBEIRO	01/07/25 à 30/07/25	127	0972867-8-01	LUCAS GAHMA ALECRIM	01/07/25 à 30/07/25
92	0057903-3-01	JACIREMA DOS SANTOS DE SENA	01/07/25 à 30/07/25	128	0108717-7-01	LUCIANA MARTHA SENA DE VILHENA	01/07/25 à 30/07/25
93	0089022-7-01	JACKSON DOS SANTOS ARAUJO (*)	01/07/25 à 15/07/25	129	0106608-0-01	LUCIANE PINHEIRO ALVES	01/07/25 à 30/07/25
94	0981610-0-01	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES	01/07/25 à 30/07/25	130	0978519-1-01	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	01/07/25 à 30/07/25
95	0114614-9-01	JACQUELINE MAIRA FARIAS LIMA	01/07/25 à 30/07/25	131	0115039-1-01	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25
96	0057955-6-01	JADIELSON RIBEIRO DOS SANTOS (*)	01/07/25 à 30/07/25	132	0114837-0-01	LUIZ CARLOS ARAUJO DINIZ HENDERSON DE OLIVEIRA	01/07/25 à 30/07/25
97	0114809-5-01	JAMES DE ASSIS CASTELO BRANCO	01/07/25 à 30/07/25	133	0088979-2-01	MARCELO DE SOUSA LIMA	01/07/25 à 30/07/25
98	0114384-0-01	JANETH SILVA FREITAS	01/07/25 à 30/07/25	134	0106529-7-01	MARCELO PIMENTEL CABRAL	01/07/25 à 30/07/25
99	0114920-2-01	JAYME RODRIGUES NETO	01/07/25 à 30/07/25	135	0057864-9-01	MARCELO PINTO DE FREITAS	01/07/25 à 15/07/25
100	0106596-3-01	JENIFER FRANCELINO HOLANDA	01/07/25 à 30/07/25	136	0069048-1-01	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO LOBATO OLIVEIRA	01/07/25 à 30/07/25
101	0972842-2-01	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	01/07/25 à 30/07/25	137	0114953-9-01	MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES	01/07/25 à 30/07/25
102	0057984-0-01	JOAO MAURO SARMENTO REBELO	01/07/25 à 30/07/25	138	0057705-7-01	MARCIO RONEY NEVES SOUSA (*)	17/07/25 à 31/07/25
103	0106562-9-01	JONATAS FERREIRA DA SILVA FERREIRA (*)	01/07/25 à 15/07/25	139	0106663-3-01	MARCO ANTONIO FACANHA DA SILVA JUNIOR	15/07/25 à 13/08/25
104	0084102-1-01	JONILSON DA COSTA	01/07/25 à 30/07/25	140	0084224-9-01	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE BARBOSA	01/07/25 à 30/07/25
105	0114934-2-01	JORGE DOS REIS SANTOS	01/07/25 à 30/07/25	141	0057909-2-01	MARCOS MONTEIRO DE SOUZA	01/07/25 à 30/07/25
106	0981608-9-01	JOSE ALBERTO PADILHA DIAS	01/07/25 à 30/07/25	142	0069062-7-01	MARIA CLEANE DE MORAES GOMES	01/07/25 à 30/07/25
107	0114533-9-01	JOSE ANTONIO BASTOS NUNES	01/07/25 à 30/07/25	143	0066109-0-01	MARIA DE JESUS CORREA MALCHER	01/07/25 à 15/07/25
108	0084104-8-01	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA	01/07/25 à 30/07/25	144	0084188-9-01	MARIA GORETH NEMER DOS SANTOS NERY (*)	16/07/25 à 30/07/25
109	0978639-2-01	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO JUNIOR	01/07/25 à 30/07/25	145	0106856-3-01	MARIA LUCIA MORAES VILHENA	01/07/25 à 30/07/25
110	0089025-1-01	JOSE MAURICIO MIRA DA SILVA JUNIOR	01/07/25 à 30/07/25	146	0106698-6-01	MARLON DA SILVA SANTOS	01/07/25 à 30/07/25
111	0057746-4-01	JOSE ORIVALDO PONPEU DE MENEZES	01/07/25 à 30/07/25	147	0106526-2-01	MAURO LIMA DE SOUZA	01/07/25 à 30/07/25
112	0114927-0-01	JOSE RIBEIRO DE BARROS	01/07/25 à 30/07/25	148	0114958-0-01	MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA	01/07/25 à 30/07/25

149	0106533-5-01	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO	01/07/25 à 30/07/25	185	0084116-1-01	ROGERIO DE MELO AMANAJAS	01/07/25 à 30/07/25
150	0972835-0-01	MERIAN TENTES CORTES PESSOA (*)	01/07/25 à 15/07/25	186	0084286-9-01	ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT SOBRINHO	01/07/25 à 30/07/25
151	0057872-0-01	MICHAEL DA CONCEICAO DOS REIS	01/07/25 à 30/07/25	187	0084119-6-01	RONI ADRIANI NUNES VILHENA	02/07/25 à 31/07/25
152	0114956-3-01	MIGUEL ANGELO MADUREIRA CORTES	01/07/25 à 30/07/25	188	0114992-0-01	RONIELDO FREITAS BARBOSA	01/07/25 à 30/07/25
153	0114965-2-01	NADIA CHAVES BRASIL CAVALCANTE	01/07/25 à 30/07/25	189	0114851-6-01	SALOMAO DA SILVA FONSECA	01/07/25 à 30/07/25
154	0114942-3-01	NADIA FERREIRA DE SOUZA	01/07/25 à 30/07/25	190	0057980-7-01	SANZIO ANTUNES MARTINS	01/07/25 à 30/07/25
155	0057811-8-01	NADIA GONCALVES DE SOUZA (*)	01/07/25 à 15/07/25	191	0057796-0-01	SARA DE LEMOS MESQUITA RAMOS	01/07/25 à 30/07/25
156	0057843-6-01	NELMA LILIAN RABELO DA ROCHA	21/07/25 à 04/08/25	192	0106480-0-01	SIMONE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA	01/07/25 à 30/07/25
157	0057708-1-01	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA (*)	01/07/25 à 15/07/25	193	0057820-7-01	SOCORRO DE JESUS CHAGAS QUEIROZ	01/07/25 à 30/07/25
158	0057857-6-01	NEOCILEIDE BRITO DOS REIS DUARTE (*)	01/07/25 à 15/07/25	194	0115000-6-01	STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO	01/07/25 à 30/07/25
159	0089012-0-01	NETANIAS FERREIRA MACIEL (*)	14/07/25 à 28/07/25	195	0115001-4-01	SUELEN DO SOCORRO VIANA BARBOSA	01/07/25 à 30/07/25
160	0106498-3-01	NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA	01/07/25 à 30/07/25	196	0116440-6-01	ULYSSES JHEISSON BRUNO PINHEIRO	01/07/25 à 30/07/25
161	0057970-0-01	ODENIO JUVENCIO COELHO	01/07/25 à 30/07/25	197	0115008-1-01	VALENA CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO	01/07/25 à 30/07/25
162	0057971-8-01	OLIDETE RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE	17/07/25 à 31/07/25	198	0057718-9-01	VALERIA REGINA LEITE ANDRADE (*)	01/07/25 à 30/07/25
163	0115102-9-01	OSWALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	01/07/25 à 30/07/25	199	0057839-8-01	VICENTE CASTILO DIAS JUNIOR	01/07/25 à 30/07/25
164	0115045-6-01	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES SILVA	01/07/25 à 30/07/25	200	0115019-7-01	WENDERSON FURTADO PANTOJA	01/07/25 à 30/07/25
165	0057757-0-01	PAULO RODRIGUES BASTOS (*)	01/07/25 à 15/07/25	201	0115020-0-01	WESLLEN PATRICK DA SILVA DE SOUSA	01/07/25 à 30/07/25
166	0084239-7-01	PAULO ROGERIO MALAFAIA DA GRACA	01/07/25 à 30/07/25	202	0084153-6-01	WEYDELEVANIA NAHAYARA RIBEIRO LIMA	01/07/25 à 30/07/25
167	0106586-6-01	PLABEO DE JESUS SANTOS BRITO	01/07/25 à 15/07/25	203	0106628-5-01	WILHAM AGUIAR AZEVEDO	01/07/25 à 30/07/25
168	0089003-0-01	PRISCILA BEZERRA NEGRAO	20/07/25 à 18/08/25	204	0973391-4-01	WILKSON BAIA BRAZAO	01/07/25 à 30/07/25
169	0084111-0-01	PRISCILA SANCHES FREIRES	01/07/25 à 30/07/25	205	0115022-7-01	WILLIAM FERNADES MONTE	01/07/25 à 30/07/25
170	0978554-0-01	RAFAEL SILVA DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25	206	0089019-7-01	WIRLEM SANDRO CORDEIRO DE SOUZA	01/07/25 à 15/07/25
171	0057969-6-01	RAILENA MARIA CARDOSO GOMES	01/07/25 à 30/07/25	207	0978555-8-01	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	01/07/25 à 30/07/25
172	0057837-1-01	RAIMUNDA JACIARA DOS SANTOS	01/07/25 à 30/07/25	208	0106474-6-01	ZILIANE FERREIRA MOUTINHO DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25
173	0088989-0-01	RAIMUNDO CHAVES BATISTA	01/07/25 à 30/07/25	OBS. * Apenas usufruto/reprogramação			
174	0106723-0-01	RAIMUNDO CORREA PINHEIRO JUNIOR	01/07/25 à 30/07/25	Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
175	0057698-0-01	RAULEM FARIAS LACERDA	01/07/25 à 30/07/25	Macapá/AP, 05 de junho de 2025.			
176	0069046-5-01	REGIANE DAVID VASCONCELOS	01/07/25 à 30/07/25	Luiz Carlos Gomes Júnior Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5848/2025 - GEA			
177	0972875-9-01	REINALDO MADUREIRA BRAGA	01/07/25 à 30/07/25	Protocolo 106046			
178	0106728-1-01	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA	01/07/25 à 30/07/25	CHAMAMENTO PÚBLICO			
179	0978561-2-01	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	01/07/25 à 30/07/25	O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN/AP, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 543 de 14 de novembro de 2024- IAPEN, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário do município de Macapá/AP, de imóveis para locação, visando uso institucional para oferta de serviço			
180	0114699-8-01	RENATO BATISTA DE ARAUJO	01/07/25 à 30/07/25				
181	0088986-5-01	RENEE GOMES DE SOUZA (*)	15/07/25 à 29/07/25				
182	0114984-9-01	RICARDO RUZICKA PEREIRA	01/07/25 à 30/07/25				
183	0057990-4-01	RILDO RODRIGUES OLIVEIRA	01/07/25 à 30/07/25				
184	0088992-1-01	ROBERTA DA SILVA CHAGAS BELLEMARE	01/07/25 à 30/07/25				

do Departamento Psicossocial a fim de atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme especificações abaixo:

O imóvel deve estar localizado, preferencialmente, nos bairros: Conjunto Cabralzinho, Marabaixo, Alvorada, Santa Rita e Central de Macapá, com fácil acesso pela rede de transporte público;

O imóvel deve ser constituído por pavimento térreo com acessibilidade, contendo:

- 01 (uma) recepção;
- 02 (dois) banheiros;
- 03 (três) salas;
- Garagem coberta;
- Pátio;
- Cozinha;
- Área de serviço.
- Infraestrutura de comunicação que permita o uso de telefone e internet;
- Atendimento de água pela CSA, com conta individualizada;
- Atendimento de energia elétrica pela CEA Equatorial, com conta individualizada;
- O imóvel deve apresentar adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza; bem como ter muros e portões que garantam proteção e segurança.

Em caso de interesse, as propostas deverão ser enviadas para o e-mail protocolo@iapen.ap.gov.br, com o assunto **CHAMAMENTO PÚBLICO**, até o dia 20/06/2025, em caráter de urgência, contendo fotos do imóvel, descrição dos ambientes, área construída, localização, valor da locação e número de telefone para contato.

Fica disponibilizado, ainda, para maiores informações e esclarecimentos, o seguinte contato:

(96) 98117-6403 - Denilson Almeida - Diretor do Departamento Psicossocial.

Macapá - AP, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 106165

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0378/2025 - DETRAN/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0055/2025 EPT / - DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, que ocorrerá **02/06/2025 a 16/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 106134

PORTARIA Nº 0379/2025 - DETRAN/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **KSK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ 62.798.475/0001-22**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0272/2025

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR O KSK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ 62.798.475/0001-22, com endereço na AL ARAGUAIA 2044 ANDAR 9 CONJ 901 A 914 BLOCO 2, BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL, BARUERI/SP, CEP 06.455-000., no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05/06/2025 a 05/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 106141

PORTARIA Nº 0380/2025 - DETRAN/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPT LTDA, CNPJ 03.320.525/0001-00, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0074/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR A COOPERATIVA DE CREDITO

ARACOOPT LTDA - SICOOB ARACOOPT, CNPJ 03.320.525/0001-00, com endereço na Rua Padre Norberto, 390, bairro: Jardim Regina, Araguari/MG, CEP 38.440-148, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05/06/2025 a 05/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 106143

PORTARIA Nº 0381/2025 DETRAN/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0067/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0041/2025 - DIATE/DETRAN.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores ENDRYO LUCAS LOBATO SARMENTO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ERALDO SILVA DE SOUZA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ERIVELTON COSTA MILHOMEM, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de CUTIAS DO ARAGUARI/AP, com o objetivo de realizar a abertura de processos de Primeira Habilitação, bem como a coleta de dados biométricos dos candidatos residentes no referido município, no período de 25/06/2025 a 27/06/2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 106144

PORTARIA Nº 0382/2025 - DETRAN/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.0548/2025 CCRED - DETRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCOS CORREA DE BARROS**, Gerente de Posto de Atendimento, para exercer cumulativamente com ônus a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**, em substituição durante o período ausente do servidor titular **PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI**, que ocorrerá em **07/07/2025 a 05/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 106146

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0XX/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0061/2024/UGCC- DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato Nº 015/2025:** Fornecedor: **SPACECOMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 24.019.363/0001-37. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE IP MULTISERVIÇOS, COM TECNOLOGIA MPLS.**
Fiscal Titular: **MARCIO JOSE SOREIRO LIMA**
Fiscal Suplente: **LADY SUANY DA SILVA LOBO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de Junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106157

PORTARIA Nº 236/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0235/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **ILKA MEGURO MACHADO**, Auditora Fiscal Agropecuária, e **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajaram das suas respectivas sedes de atribuições, no município de Porto Grande/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de participar da colheita de material biológico de aves, referente a execução do plano de vigilância ativa (inquérito).

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 26/05/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106198

PORTARIA Nº 238/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0236/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou da sua sede de atribuições, no município de Macapá/AP, até a localidade Rio Vila Nova no município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atividades de Atualização Cadastral, Levantamento Fitossanitário, Vigilância Ativa e Educação Sanitária.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 29/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106199

PORTARIA Nº 239/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0237/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até o município de Pedra Branca/AP, com a finalidade de realizar atividades, de alinhamentos com os servidores da Unidade de Pedra Branca, como acompanhamento das atividades nos municípios, de Pedra Branca e Serra do Navio, e fiscalização móvel (volante em Serra do Navio).

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 06/06/2025 ao dia 07/06/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106200

PORTARIA Nº 241/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0240/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade Comunidade do São Raimundo/ Distrito do Pacuí, no município de Macapá/AP, e ao município de Itaubal do Pírim/AP com a finalidade de participar de atividades de visitas à produtores interessados no registro SIE POV, e realização de inspeção de rotina em estabelecimentos registrados junto ao SIE.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 04/06/2025 ao dia 05/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106202

PORTARIA Nº 240/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0238/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Itaubal/AP, até o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de coletar amostras de material biológico de aves para a pesquisa soroepidemiológica.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 04/06/2025 ao dia 05/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 106201

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**ERRATA DA PORTARIA Nº 56/2025-PRODAP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.364 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

CONSIDERANDO o erro material na numeração do Termo Aditivo ao contrato nº 008/ 2021- PRODAP/OI S.A.

ONDE SE LÊ:**RESOLVE:**

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01,

para o fiscal do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2021-PRODAP/OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 04 Gbps por segundo, conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá.

**LEIA-SE:
RESOLVE:**

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01, para o fiscal do 4º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2021-PRODAP/OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 04 Gbps por segundo, conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0098918-5-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 106213

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 267/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0026/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Pamplona Pardauil** - Extensionista Agropecuário/Zootecnista, que se deslocará da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de ministrar aula prática de avicultura de postura à alunos do Curso de Medicina Veterinária em parceria com a

Faculdade Anhanguera, no dia **07 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 106172

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 472/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0055/2025 PROPESP - UEAP, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelo Planejamento e Execução da **“Jornada de Iniciação Científica da UEAP”**, sob a presidência do primeiro:

- **Marcelo Silva Andrade**
- **Allison Brendo Serra Nobre**
- **Ana Beatriz Borges de Almeida**
- **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**
- **Juliana Alves Lima Porto**
- **Laila Zulmira Yared Lima**
- **Leônidas Silva Brito**
- **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**
- **Monize Martins da Silva**
- **Nayara Sá Cavalcante**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106096

PORTARIA Nº 473/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº

0022.1014.1202.0133/2025, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 458/2025-UEAP de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.E nº 8.420 de 30 de maio de 2025, nos seguintes termos:

INCLUIR:

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no dia 04 de junho de 2025:**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106097

PORTARIA Nº 474/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1604.0003/2025 PARFOR - UEAP, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Elaboração e Organização do **Processo Seletivo para Professores Formadores do PARFOR Equidade**, regido pelo Edital nº 23/2023, firmado através do Termo de Convênio entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES e a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, sob a presidência da primeira:

- **Annabelle Pena Lima Magalhães Cruz**
- **Pedro Simon Gonçalves**
- **Elton Bispo Gomes**
- **Joelson Lobato Oliveira**
- **Rafaela Lima Siqueira**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106098

PORTARIA Nº 475/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1202.0861/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento do servidor **Renan Rodrigues da Nóbrega**, matrícula 0117087-2-01, **no período de 23 a 30 de maio de 2025 (08 dias consecutivos)**, em virtude de licença nojo, conforme o inciso III, alínea b, do Art. 115, da Lei nº 0066/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106101

PORTARIA Nº 476/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1202.0809/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento do servidor **José Douglas Monteiro da Costa**, matrícula 0122729-7-02, **no período de 09 a 23 de maio de 2025 (15 dias consecutivos)**, em virtude de Licença Paternidade, prevista no Art. nº 230, da Lei nº 0066/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106102

PORTARIA Nº 477/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2025.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1200.0013/2025 SEFOPA - UEAP, de 20 de maio de 2025.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1200.0013/2025 de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 431/2025-UEAP de 20 de maio de 2025, publicada no D.O.E Nº 8.413 de 21 de maio de 2025, que trata das férias regulamentares com usufruto no mês de junho de 2025, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

Pamela Juliane dos Santos Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106104

PORTARIA Nº 478/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1210.0009/2025 UAC - UEAP, de 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Alana Carine Sobrinho Soares, Marlene Evangelista Vieira e Mila Façanha Gomes**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para Participarem da VII Jornada de Extensão da UEAP, **no período de 02 a 06 de junho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP e acompanhar os bolsistas PIBEX, **no período de 02 a 07 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106105

PORTARIA Nº 481/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1231.0031/2025 COENAM - UEAP, de 31 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jacy Soares Corrêa Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito de Carapeguá, no Paraguai, com a finalidade de apresentar o trabalho científico "Gamificación y aprendizaje activo para la implementación de instrumentos de gestión ambiental en el Bioma Amazónico", no evento IV Congreso Internacional de la Red AGE, com o tema "Educación y Gestión de Calidad para el Desarrollo Sostenible", **no período de 01 a 07 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Prof.ª Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106109

PORTARIA Nº 482/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1232.0027/2025 COLICINA - UEAP, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luciano Araújo Pereira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Parnaíba-PI, para participar do 75º Congresso Nacional de Botânica, **no período de 07 a 17 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106111

PORTARIA Nº 483/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1291.0043/2025 COENAGRO - UEAP, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Assunção, no Paraguai, com a finalidade de apresentar o trabalho científico "Educación Híbrida: Percepciones de los estudiantes de secundaria", no evento Red AGE (2025), na Universidad Católica Nuestra Señora de la Asunción, **no período de 01 a 08 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106114

PORTARIA Nº 484/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIOnº250202.0077.1241.0015/2025 COLIQUI - UEAP, de 01 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar aula de química orgânica, **nos seguintes períodos:**

- **De 02 a 07 de junho de 2025;**
- **De 23 a 28 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106116

PORTARIA Nº 485/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0043/2025 - PROTOCOLO/UEAP

Considerando o Parecer nº 053/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 210/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CLEAN DE SOUZA NUNES	0116680-8-01	01/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106119

PORTARIA Nº 486/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIOnº250202.0077.1237.0008/2025 COLIFI - UEAP, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Alexander Weller Maar**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, para participar do VII Colóquio Internacional de Metafísica, **no período de 15 a 22 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106120

PORTARIA Nº 487/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1204.0009/2025 UCC - UEAP de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alana de Andrade Soares**, para responder pelo cargo de chefe Unidade de Contratos e Convênios (UCC) da Universidade do Estado do Amapá, em substituição a titular, Andresa Façanha de Oliveira, que se afastará para participar do evento Contratos Week, **no período de 08 a 14 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106121

PORTARIA Nº 488/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1237.0010/2025 COLIFI - UEAP, de 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luís**

Fernando Biasoli, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, para participar do VII Colóquio Internacional de Metafísica, **no período de 16 a 22 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106124

PORTARIA Nº 489/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1185.0058/2025 PROEXT - UEAP, de 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Odilena Cristina Nonato de Lima**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito de Santo Antônio da Pedreira (Escola Estadual Daniel de Carvalho) - Macapá-AP, para acompanhar os professores e alunos da rede pública estadual de ensino no evento VII Jornada de Extensão da UEAP, **com saída e retorno no dia 05 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106128

PORTARIA Nº 490/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1291.0039/2025 COENAGRO - UEAP, de 14 de maio de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0135/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 464/2025-UEAP de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.E Nº 8.422 de 03 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“**Fernando Fonseca Feitosa**”

Leia-se:

“**Bruno Fonseca Feitosa**”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 106132

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 067/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.0690/2025 DIROT - APTERRAS, datado de 14 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 04/2025 - CLUI / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores do Instituto de Terras **VICTORIA REIS CARVALHO** - COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIAL; **EDILON BARRETO VAZ** - ASSESSOR TECNICO; **RONALD FERNANDES CAMARGO** - RESPONSÁVEL TECNICO; **MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO** - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO - FP; **AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM** - Responsável por Atividade Nivel III - Serviços Gerais e Transporte; **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - MOTORISTA. Em conjunto os servidores da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB **MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA** - ASSISTENTE SOCIAL; **FERNANDA PICANÇO PIMENTEL** - ASSISTENTE SOCIAL; **MACILENE GUIMARÃES DA CRUZ** - ASSISTENTE SOCIAL e **QUELSON TEIXEIRA DE ALCÂNTARA** - GERENTE INTERMEDIÁRIO DO “PROJETO CONVIVER”, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Laranjal do Jari - Ap, no período de 16/06/2025 a 25/06/2025 para realizar cadastros, abertura de processos e vistorias para a regularização dos lotes pertencentes ao Loteamento Cajari - I, localizado no Município de Laranjal do Jari -

Ap. Os servidores Airton José Picanço Camorim e Sitônio Borges Leitão serão responsáveis pela condução dos veículos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 106153

Amapá Previdência**CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO GOVERNO DO AMAPÁ E A EMPRESA CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Contrato que entre si celebram, de um lado o Instituto de Previdência do Governo do Amapá, com sede na Rua Binga Uchôa nº 10 Centro, CEP: 68900-090 - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.***.***/0001-**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Jocildo Silva Lemos, doravante denominada **COMODATÁRIO**, e de outro lado, a empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **COMODANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 18.***.***/0001-**, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, 1400 - 16º andar - Edifício Milano - Bairro Água Branca - São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. Dalton Marin Espinosa e Sr. Gerson Carvalho Marin, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelos arts. 579 a 585 do Código Civil e no que couber a Lei nº 14.133/2021, conforme objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do **COMODANTE**, devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob o processo nº BR 51 2016 001225-0.

§1º O licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, objetiva, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão, sem ônus ao **COMODATÁRIO** e servidores.

§2º O licenciamento de uso do sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo o **COMODATARIO**, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional,

executar as operações de consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O COMODATÁRIO utilizará o sistema pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de forma gratuita, contados a partir da assinatura deste contrato, tempo necessário à compensação pelo desenvolvimento de serviços tecnológicos e implantação de funcionalidades específicas para atender às necessidades do COMODATÁRIO e dos servidores públicos.

Parágrafo único. O presente instrumento poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, de acordo com a conveniência das partes, após manifestação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA E DA MANUTENÇÃO

Durante o período de vigência do Comodato, a **COMODANTE** ficará responsável pelos bens necessários à disponibilização do sistema LogConsig, conforme suas características técnicas e funcionais, bem como pelos custos e despesas relativas à sua instalação e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA - DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

A licença de uso será utilizada apenas pela **COMODATÁRIO**, sendo vedada a cessão, empréstimo, ou sub-comodato, no todo ou em parte, do sistema LogConsig.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O **COMODATÁRIO**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- 1) Efetuar a gestão e o uso do sistema LogConsig;
- 2) Manter atualizados, no sistema LogConsig, os dados cadastrais das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores;
- 3) Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema LogConsig e o sistema de Recursos Humanos do **COMODATÁRIO**, conforme características técnicas e funcionais do SISTEMA detalhadas no descritivo funcional, descontando em folha de pagamento os valores consignados que estiverem cadastrados no sistema LogConsig e encaminhados pelo COMODANTE em data de corte acordada entre as Partes.
- 4) Alimentar o sistema LogConsig com todas as informações necessárias para sua devida utilização, conforme *checklist* a ser definido entre as Partes, e atualizar mensalmente a base de dados do COMODANTE, com os dados cadastrais dos servidores e suas respectivas margens de crédito;
- 5) Repassar diretamente a cada consignatária os valores descontados na folha de pagamento dos servidores.
- 6) Fornecer tempestivamente as informações referentes aos descontos lançados na folha de pagamento (arquivo

retorno), em cronograma preestabelecido entre as partes;

7) Responsabiliza-se por utilizar o sistema LogConsig de acordo com as suas especificações técnicas e funcionalidades de operação, com estrita observância das disposições legais e dos princípios que norteiam a Administração Pública;

- 8) Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do sistema de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
- 9) Manter arquivo documental de todos os atos praticados desde o início até o término do contrato;
- 10) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

O **COMODANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se, sob pena de aplicações, a:

- 1) Garantir a disponibilidade do sistema LogConsig;
- 2) Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do **COMODATÁRIO** armazenados em data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
- 3) Manter a solução de continuidade do uso de software;
- 4) Disponibilizar as versões atualizadas do sistema;
- 5) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas existentes no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;
- 6) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou do site da internet onde ele está hospedado;
- 7) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do bem dado em comodato;
- 8) Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
- 9) Arcar com os danos diretos eventualmente causados ao **COMODATÁRIO** e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, devidamente comprovados, de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- 10) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários ao comodato;
- 11) Manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do comodato;
- 12) Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- 13) Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema LogConsig em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
 - a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, geralmente, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

14) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATARIO** (arquivo remessa), em cronograma preestabelecido entre as partes;

15) Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no data Center em que será instalado o Sistema LogConsig;

16) Avaliar sugestões e solicitações de alteração do sistema LogConsig visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

17) Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos providos pelo **COMODATÁRIO**, tão logo seja descoberta;

18) Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não provocar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

19) Garantir integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

20) Orientar, prestar consultoria, e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha;

21) Gerar logs de consultas e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

22) Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

23) Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as consignações efetuadas;

24) Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

25) Garantir que as consultas a margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;

26) Antes do início da operação do sistema LogConsig:

a) Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATARIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema LogConsig;

b) Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas;

27) Ao final do presente comodato, entregar ao **COMODATÁRIO**, quando solicitado, todas as informações relativas ao histórico de consignações, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da data de fechamento do sistema para novas consignações. Não havendo manifestação do **COMODATÁRIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da base disponibilizada, dar-se-á por cumprida a obrigação.

28) O prazo para o descarte das informações no Sistema

deverá ser de até 90 (noventa) dias, contado do término deste comodato, de forma a minimizar os riscos de acessos indevidos e vazamento das informações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

Durante a vigência deste comodato, as partes deverão observar o que segue:

1) A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e da **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

2) A troca de arquivos de dados será realizada via sistema Logconsig, em ambiente interno do

COMODANTE, em periodicidade a ser negociada entre as partes;

3) O **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, a **COMODANTE** deverá disponibilizar os arquivos de retorno ao **COMODATARIO**, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado;

4) As Partes se comprometem a seguir as diretrizes do **ANEXO I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao **COMODATÁRIO** proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMODANTE** de responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - REGISTRO

Caberá ao **COMODATÁRIO** às despesas com publicação e registro deste contrato, assim como dos aditivos que venham a ser celebrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

É permitida a rescisão do Comodato nos termos do art. 581 do Código Civil, mediante aviso prévio, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência, com a devida justificativa, especificando os motivos que a deram causa, bem como em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes e seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste contrato e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este contrato, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

- a) Aos sistemas LogConsig e sistema de Recursos Humanos do Comodatário, seu funcionamento e dos documentos gerados pelos seus arquivos;
- b) As comunicações internas, regras e negócios do Comodatário;
- c) Aos dados das operações realizadas pelas Consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

COMODATÁRIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO GOVERNO DO AMAPÁ

JOCILDO SILVA LEMOS

COMODANTE - CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

DALTON MARIN ESPINOSA E SR. GERSON CARVALHO MARIN

Protocolo 106136

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2025

A Fundação de Saúde Amapaense, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o cancelamento da cotação de preço nº 02/2025, referente ao Processo nº 020/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução especializada na modernização do sistema de controle de demandas com fluxo de trabalho da Fundação de Saúde Amapaense, fornecimento de aplicativo para atendimento à população, suporte, treinamento, parametrização, recurso 100% web e com armazenamento em nuvem. A empresa **Produto Digital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.363.471/0001-58, estava habilitada para participar do processo. O cancelamento ocorre por motivos administrativos, sem ônus para a Fundação.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente
da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 106215

PUBLICIDADE



Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 017/2023-DPE/AP****Vinculado ao Processo n.º 25.0.000004069-2-DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** PRIME EMPREENDIMENTOS.BR LTDA-ME, CNPJ: 24.283.035/0001-43,; **Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, mediante reajuste de 5,52% de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IPCA, bem como a supressão de 70,16% de itens do valor inicial atualizado do contrato; **Fundamentação Legal:** Arts. 57, inciso II e §2º; 65, i "b" c/c § 2º, II todos da Lei nº 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500; Natureza: 339039, Nota de Empenho: 2025NE00357; **Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2023-DPE/AP, Ata de Registro de Preços n.º 017/2023-DPE/AP; **Valor do Contrato:** R\$ 314.845,66 (trezentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **Vigência:** 02 de junho de 2025 à 31 de agosto de 2025; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante GIOVANNE VILHENA DE ALMEIDA, pela contratada.

Macapá - AP, 02 de junho de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 106204

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PNCP Nº 75/2025**

Local: Macapá/AP
Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
Unidade compradora: 927560 - GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP
Procedimento de contratação: Inexigibilidade
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f
Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 11762144000100-1-000017/2025
Fonte: Compras.gov.br
Objeto: Contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso de Folha de Pagamento no Funcionalismo Público
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR\$ 15.560,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRAR\$ 14.004,00

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 106217

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025/CPL-PMFG, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025 Proc. Administrativo 054/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES/AP, CONTRATO DE REPASSE Nº 940319/2022,- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme contrato nº 039/2025, Empresa CONTRATADA: 2R ENGENHARIA LTDA- EPP, CNPJ: 10.875.109/0001-26, valor total estimado de R\$ 5.224.559,12 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), Data da assinatura 06/06/2025. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 054/2025.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 06 de junho de 2025.

##ASS ALEXANDRE COSTA DE SOUSA

##CAR Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 106186

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025-CCP/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através do seu Agente de Contratação nomeado pelo Decreto municipal Nº 65/2025- GAB/PMVJ, balizada pelas normas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 339/2023 com respectivas alterações promovidas e demais dispositivas legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste AVISO, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 18 de junho de 2025. O local do certame será realizado na Sala de Contratação, Prefeitura de Vitória do Jari, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Central, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o recebimento e abertura das propostas, referentes a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ-AP. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura no endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Av. Ayrton Senna, 522, Comercial, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Em, 05 de junho de 2025.

LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 105980

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025-CCP/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através do seu Agente de Contratação nomeado pelo Decreto municipal Nº 65/2025- GAB/PMVJ, balizada pelas normas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 339/2023 com respectivas alterações promovidas e demais dispositivas legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste AVISO, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 23 de junho de 2025. O local do certame será realizado na Sala de Contratação, Prefeitura de Vitória do Jari, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Central, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o recebimento e abertura das propostas, referentes a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Av. Ayrton Senna, 522, Comercial, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Em, 05 de junho de 2025.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 105981

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025-CCP/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através do seu Agente de Contratação nomeado pelo Decreto municipal Nº 65/2025- GAB/PMVJ, balizada pelas normas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 339/2023 com respectivas alterações promovidas e demais dispositivas legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste AVISO, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 24 de junho de 2025. O local do certame será realizado na Sala de Contratação, Prefeitura de Vitória do Jari, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Central, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o recebimento e abertura das propostas, referentes a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Av. Ayrton Senna, 522, Comercial, Vitória

do Jari-AP, no horário de expediente.

Em, 05 de junho de 2025.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 105982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARY DUARTE DA COSTA, PREFEITO DE VITÓRIA DO JARI-AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUBSIDIARIAMENTE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONSIDERANDO O TEOR DA ATA DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2025-CCP/PMVJ, CERTIFICADO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 961/2025-PMVJ, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO: EMPRESA VENCEDORA: SANTA CLARA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.154.215/0001-95, ESTABELECIDA NA RUA ACÁCIA (LOT. PARQUE IRMÃOS PLATON), Nº 96, BAIRRO CABRALZINHO, CIDADE DE MACAPÁ/AP, VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 22.580.575,50 (VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AÇÃO: 15.452.0501.1-047/NATUREZA: 4.4.90.51.00.00/F.R.: 500/869/700/706/701 E CONVÊNIO Nº 939251/2024 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Em, 05 de junho de 2025.
ARY DUARTE DA COSTA
PREFEITO DE VITÓRIA DO JARI

Protocolo 105983

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 961/2025-PMVJ. e anexos da Concorrência Presencial nº 05/2025-CCP/PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. Contratada: SANTA CLARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 19.154.215/0001-95, com sede a Rua Acácia (lot. Parque Irmãos Platon), nº 96, Bairro Cabralzinho, Cidade de Macapá, estado do Amapá. O custo do referido contrato é de R\$ 22.580.575,50 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). A vigência: O prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos para pavimentação na sede do município, 180 (cento e oitenta) corridos para pavimentação na comunidade de Jarilândia e

90 (noventa) dias corridos para pavimentação na comunidade do Aterro, comunidade Comércio e acesso da comunidade da Loira, contados do recebimento da ordem de serviços pelo CONTRATADA. A vigência do contrato é de até 12 (doze) meses. Fonte de recursos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AÇÃO: 15.452.0501.1-047/ Natureza: 4.4.90.51.00.00/ F.R.: 500/869/700/706/701 e CONVÊNIO nº 939251/2024 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Em, 05 de junho de 2025.
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 105985

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 - CCL/PMC, Objeto: Construção de uma Creche Pré-Escola - Tipo 2, conforme padrão estabelecido pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), a ser implantada no Bairro Buritis, localizado na sede do Município de Calçoene/AP - Contrato de repasse OGU FNDE 961863/2024 - Operação 1094865-34, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 05.990.006/2025, descritos e qualificados na forma do ANEXO I (Planilhas de Preços) do edital. Início do acolhimento da Proposta: Dia 11/06/2025, às 08h00m, início da sessão de disputa de preço dia 26/06/2025, às 09h30m. Obtenção de edital e anexos no PNCP, na entrega de 1 (um) pen drive na sala da Central de Licitação localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP ou pelo link: <https://calcoene.portal.ap.gov.br/> Local de realização: www.gov.br/compras

Calçoene/AP, 05 de junho 2025.

Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratação

Protocolo 105944

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SETRACAP

O presidente do SETRACAP, atendendo as determinações legais e estatutárias, CONVOCA os representantes das Empresas de Transportes Logística, Rodoviário, Aquaviário Ferroviário e Auxiliares de Cargas em Geral, Distribuidora de Bebidas, Gêneros Alimentícios e de Transporte de madeiras em geral do Estado do Amapá, para participarem de uma Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 25 de junho de 2025, na sede do SETRACAP, na Rua Canal do Jandiá, Nº 292, São Lazaro, Macapá/AP, CEP: 68.908-481, as 09:00 horas em 1ª convocação, ou as 09:30, em 2ª e última convocação, com qualquer números de presentes; para deliberarem os seguintes assuntos:

1. Constituição da Comissão de Negociação Coletiva do biênio 2025-2027;
2. Deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo sindicato laboral;
3. Autorização para celebrar convenção ou acordo coletivo de trabalho;
4. Outras deliberações pertinentes.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

Antônio da Costa Rodrigues Junior
Presidente

Protocolo 106013

PRIME SEAFOOD LTDA, CNPJ nº 15.452.593/0020-67, situada na RUA HUGULINO PINHEIRO, Nº 411, BAIRRO BEIRA RIO, CALÇOENE-AP, desenvolvendo a atividade de comercio atacadista e transporte de pescados e frutos do mar, torna público que requereu a Licença de Operação junto à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, através do Processo nº 037.0285.2002.0500/2024 - RDD/SEMA.

Protocolo 105792

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 505915281. Cód. CRC: 1015DF8
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 06/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

